



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2024

DATA: 29/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 09/2024

EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS
ADPATADOS LTDA – CNPJ-03.093.776/0001-87

NOME FANTASIA: MANUPA

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES PREGÃO
ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO
PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO
DE AGRICUTLURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL

VALOR: R\$ 282.490,00

CONTRATO: 35/2024



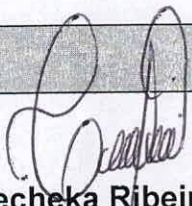
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº55/2024	DATA:28/02/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO: Processo de Licitação</u> Aquisição de veículo Van deslocamento de pacientes que precisam de atendimento fora do município necessitam do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente memorando tem finalidade de solicitar a aquisição de veículo Van feita adesão sob a Resolução nº 1432/2023 para deslocamento de pacientes que precisam de atendimento fora do município da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital. Lista de descrição do produto em anexo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1409

Em 28.1.02 1.24

Kelly Quaresma

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023**

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000003



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTÔNIA	VAN	R\$ 220.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ANAHY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VAN	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
APUCARANA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
ARAPONGAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ARAPONGAS	VAN	R\$ 220.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAPOTI	VAN	R\$ 220.000,00
ARAPUÃ	VAN	R\$ 220.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000005



ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
ASSAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VAN	R\$ 440.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ATALAIA	VAN	R\$ 220.000,00
ATALAIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VAN	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
BOA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
BOM JESUS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VAN	R\$ 220.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R\$ 220.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CALIFÓRNIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAMBÉ	VAN	R\$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ez22abbc2e988f0520dbffae71d6e551**.



CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
CAMPO BONITO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CAMPO DO TENENTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN	R\$ 220.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CANDÓI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CARAMBEÍ	VAN	R\$ 220.000,00
CARAMBEÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CARLÓPOLIS	VAN	R\$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	VAN	R\$ 220.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
CASCAVEL	VAN	R\$ 220.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
CASTRO	VAN	R\$ 440.000,00
CASTRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CERRO AZUL	VAN	R\$ 220.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CÉU AZUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000007



CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
COLOMBO	VAN	R\$ 220.000,00
COLOMBO	VAN	R\$ 220.000,00
COLORADO	VAN	R\$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
CONTENDA	VAN	R\$ 220.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	VAN	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VAN	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
CRUZMALTINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CURITIBA	VAN	R\$ 440.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VAN	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ENÉAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ENÉAS MARQUES	VAN	R\$ 220.000,00
ENÉAS MARQUES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
FAXINAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
FÊNIX	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN	R\$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
FLÓRIDA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

000008



FOZ DO JORDÃO	VAN	R\$ 220.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GENERAL CARNEIRO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GUAÍRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUAÍRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GUAIRACÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R\$ 220.000,00
Guamiranga	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
GUARACI	VAN	R\$ 220.000,00
GUARACI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
Guaraqueçaba	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
HONÓRIO SERPA	VAN	R\$ 220.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IGUATU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IGUATU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IGUATU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IMBITUVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
IMBITUVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
INAJÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IPIRANGA	VAN	R\$ 220.000,00
IPIRANGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49; Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.



ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R\$ 220.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
IVATÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IVATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IVATUBA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
JABOTI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
JABOTI	VAN	R\$ 220.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 260.000,00
JABOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
JACAREZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JACAREZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM OLINDA	VAN	R\$ 220.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000010



JESUÍTAS	VAN	R\$ 220.000,00
JESUÍTAS	VAN	R\$ 220.000,00
Jussara	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
LAPA	VAN	R\$ 220.000,00
LAPA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
LOBATO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MALLET	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
MALLET	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
MANDAGUARI	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN	R\$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R\$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MARIA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
MARIALVA	VAN	R\$ 220.000,00
MARIALVA	VAN	R\$ 220.000,00
MARIALVA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
MARILENA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
MARILENA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
MARILENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MARINGÁ	VAN	R\$ 220.000,00
MARINGÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
MARIPÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
MARMELEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MARUMBI	VAN	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffa71d6e551**.

000011



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MATELÂNDIA	VAN	R\$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MATELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
MATINHOS	VAN	R\$ 220.000,00
MATO RICO	VAN	R\$ 220.000,00
MEDIANEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MIRADOR	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R\$ 220.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MORRETES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
NOVA AURORA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
NOVA AURORA	VAN	R\$ 220.000,00
NOVA CANTU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN	R\$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
NOVA ESPERANÇA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
NOVO ITACOLOMI	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
ORTIGUEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 165.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

000012



PALMAS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PALMITAL	VAN	R\$ 220.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANACITY	VAN	R\$ 220.000,00
PARANACITY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VAN	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PEABIRU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PEABIRU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PÉROLA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PIÊN	VAN	R\$ 220.000,00
PIÊN	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PINHAIS	VAN	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN	R\$ 220.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PINHALÃO	VAN	R\$ 220.000,00
PINHALÃO	VAN	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 300.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PITANGUEIRAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 230.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo 21.172.045-0 por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551.

000013



PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
PORECATU	VAN	R\$ 220.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN	R\$ 220.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
QUATRO BARRAS	VAN	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VAN	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VAN	R\$ 220.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VAN	R\$ 220.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	R\$ 220.000,00
QUITANDINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
REALEZA	VAN	R\$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
REALEZA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
REBOUÇAS	VAN	R\$ 220.000,00
REBOUÇAS	VAN	R\$ 220.000,00
RENASCENÇA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
RENASCENÇA	VAN	R\$ 220.000,00
RESERVA	VAN	R\$ 220.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49, inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

000014



RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RESERVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R\$ 220.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN	R\$ 220.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VAN	R\$ 220.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VAN	R\$ 220.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
RIO NEGRO	VAN	R\$ 220.000,00
RIO NEGRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VAN	R\$ 220.000,00
ROLÂNDIA	VAN	R\$ 220.000,00
RONCADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
RONDON	VAN	R\$ 220.000,00
RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
RONDON	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SALTO DO LONTRA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN	R\$ 220.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTA FÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SANTA FÉ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTA HELENA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTA INÊS	VAN	R\$ 220.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN	R\$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

SANTA MÔNICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 130.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VAN	R\$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	VAN	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN	R\$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VAN	R\$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VAN	R\$ 220.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO JORGE DO IVAÍ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 260.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 195.000,00
SARANDI	VAN	R\$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
SERTANEJA	VAN	R\$ 220.000,00
SERTANÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SULINA	VAN	R\$ 220.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 260.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

000016



TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN	R\$ 220.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA	R\$ 500.000,00
TOLEDO	VAN	R\$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TUNAS DO PARANÁ	VAN	R\$ 220.000,00
TUNAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TURVO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
Turvo	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
UBIRATÃ	VAN	R\$ 220.000,00
URAI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
URAI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
URAI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
URAI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00
WENCESLAU BRAZ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 200.000,00
XAMBRÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49. Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551**.

Documento: **Resolucao_1432_TransporteSanitarioPRMC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 21:49.

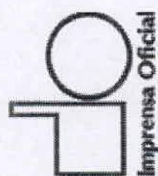
Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 11/10/2023 21:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea22abbc2e988f0520dbffaa71d6e551.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	112557/2023	 Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA 1432/2023	 Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	 Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>Resolucao_1432_2023.rtf</u> 990,86 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	17/10/2023 16:19		
Data de publicação			
 18/10/2023 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	17/10/23 17:09  N° da Edição do Diário: 11524
 19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	 Rejeitada	17/10/23 17:09
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000019

Ofício nº 05/2024

Palmital-Pr, 06 de Fevereiro de 2024.

À Senhora,

Representante Legal MANUELA JACOB

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

Rua Itagi, Sala 224 Edf. Mediterrâneo Trade Medical, N/ 599

Bairro: Pitangueiras

Lauro de Freitas - BA

CEP: 42.701-370

Assunto: Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 39/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Recurso Financeiro Disponível.

Prezada Senhora,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da **Ata de Registro de Preços nº 39/2023** referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2023**.

A referida Autorização visa à aquisição, pelo **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR-CNPJ-75.680.025/00-82**, com recurso financeiro disponível em conta, para o Veículo Tipo Van com 15+1 lugares, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 39/2023** e **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Veículo Tipo Van	Renault/Master L3H2	01	282.490,00	282.490,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, a qual necessita dos itens citados.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2024.02.09 09:29:51 -03'00'
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

A

Prefeitura Municipal de Palmital- PR
A/C Sr. VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Ref.: Ofício 005/2024.

A *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0008-68, Rua Pombal, Nº 175 - Sala 01 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87.050-140 - Telefone: 11 2478-2818, E-mail: suporte@manupa.com.br; **DECLARA** junto a **Prefeitura Municipal de Palmital - PR**, que concorda em fornecer o veículo relacionado abaixo, licitado na Ata de Registro de Preço Nº 039/2023 do Pregão Eletrônico nº 08/2023 da **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, referente ao item abaixo listado:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN OKM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, -ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; -Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; - Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; -	Renault Master L3H2 15+1	R\$ 282.490,00	R\$ 282.490,00

Matriz

Av Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

	Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; - Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; - Travas elétricas das portas com acionamento na chave; - Sistema de alarme de fábrica; - Protetor de cárter; - Jogo de tapete de borracha; - Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); - Pneus 225/ 75 R16C; - Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; - Garantia de 12 meses sem limite de Km; - Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa -COM sistema de sinalização e adesivamente conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.			
VALOR TOTAL				R\$ 282.490,00

Condições desta declaração:

Validade: Esse aceite tem validade de 30 (Trinta) dias.

Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

✉ operacional@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

📍 Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

📍 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
BaG - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

000022

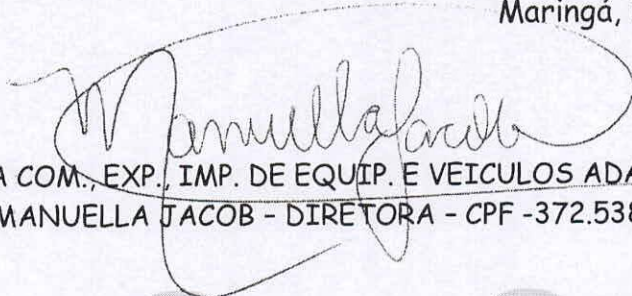
MANUPA

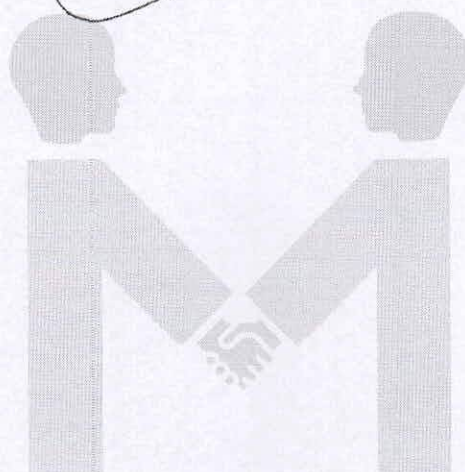
Prazo de Entrega: Conforme Edital/Ata de RP.

Prazo de Pagamento: Contra Faturamento/ no ato da entrega.

Garantia: 01 (um) ano, conforme determinação do fabricante.

Maringá, 15 de fevereiro de 2024.


MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF - 372.538.828-50



Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

✉️ operacional@manupa.com.br
☎️ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

📍 Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

📍 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Este pregão possui 1 Ata Complementar
[Ver Ata Original](#)

135005.82023.23226.4238.4969921671



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00008/2023 (SRP)

Às 17:11 horas do dia 04 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal O.S Nº 48/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 21197000739202336, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Veículos, Trator de jardim, Impressoras, Cadeiras e Outros., tendo em vista Recurso interposto provido.

Item: 5

Descrição: Cancela automática

Descrição Complementar: Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço Galvanizado , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: Controle Remoto E Botãoeira , Comprimento: 3,5 M, Potência Motor Acionamento: 1 H

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4.975,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Histórico

Item: 5 - Cancela automática

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura de fase	01/09/2023 17:10:56	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 09:34:58	Inabilitação de proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000. Motivo: Conforme constante na análise do recursos interposto a empresa descumpru o item 4.18. do Edital.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 09:49:00	Inabilitação de proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000. Motivo: Conforme constante na análise do recursos interposto a empresa descumpru o item 4.18. do Edital.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 10:03:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000. Motivo: Conforme constante na análise do recursos interposto a empresa descumpru o item 4.18. do Edital.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 10:17:01	Inabilitação de proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000. Motivo: Conforme constante na análise do recursos interposto a empresa descumpru o item 4.18. do Edital.
Aceite de proposta	05/09/2023 12:23:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000. Motivo: Com a confirmação no chat que: Ofertamos 3,5m na proposta e, na condição de fabricantes do produto, iremos produzir da forma ofertada ao órgão.
Habilitação de fornecedor	05/09/2023 12:31:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2023 17:10:56	Este pregão foi reagendado para 04/09/2023 17:11.
Sistema	01/09/2023 17:10:56	Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	04/09/2023 09:37:48	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Bom Senhor Licitante. Consegue chegar ao valor de R\$ 4.495,00 por unidade. Total de R\$ 80.910,00?
46.686.119/0001-60	04/09/2023 09:40:17	Bom dia, um momento por gentileza
46.686.119/0001-60	04/09/2023 09:41:04	Infelizmente já estamos em nosso melhor valor
Pregoeiro	04/09/2023 09:48:46	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Consegue chegar pelo menos no valor da primeira colocada?
Pregoeiro	04/09/2023 09:49:28	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - 4.499,00
Pregoeiro	04/09/2023 09:49:59	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Sua última oferta está em 4.500,00?
46.686.119/0001-60	04/09/2023 09:50:58	Nossa última oferta já encontra-se em nosso limite. Infelizmente não poderemos chegar ao valor
Pregoeiro	04/09/2023 10:07:14	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Não consegue reduzir os 18 reais?
46.686.119/0001-60	04/09/2023 10:09:52	Não
Pregoeiro	04/09/2023 10:10:31	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - ok
Pregoeiro	05/09/2023 12:07:59	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Bom dia. Em relação a análise técnica do equipamento, a equipe técnica retornou uma dúvida. Sobre o Comprimento da barreira: 3,5 metros solicitada no Edital, o equipamento ofertado apresenta a 326mm. Questiono se ele é ajustável?
46.686.119/0001-60	05/09/2023 12:11:52	Sr pregoeiro, resalto que o catálogo apresentado é padronizado. Ofertamos 3,5m na proposta e, na condição de fabricantes do produto, iremos produzir da forma ofertada ao órgão.
Pregoeiro	05/09/2023 12:18:41	Para MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - Ok
Sistema	05/09/2023 12:31:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/09/2023 12:31:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/09/2023 às 16:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	01/09/2023 17:10:56	Recurso interposto provido. Reagendado para: 04/09/2023 17:11
Abertura do prazo	05/09/2023 12:31:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/09/2023 12:31:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/09/2023 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:24 horas do dia 06 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ROSIVALDA DUARTE DE CASTRO
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

16/02/2024 10:57:55

Órgão

22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

UASG Gerenciadora

135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00008/2023

Nº da IRP

00007/2023

Nº do Processo

21197000739202336

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

6

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

368787 - Veículo transporte pessoal

Descrição Detalhada

Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Capacidade Passageiro: 16 UN, Potência Mínima: 115 C

Quantidade Publicada

18

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

☒ Solicitações de Adesão☐ Estornos

Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
20/10/2023 16:19	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
26/10/2023 10:29	982137 - PREFEITUR MUNICIPAL DE PIRIPITUBA	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
19/12/2023 10:43	152237 - CAMPUS ARRAIAL DO CABO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
19/12/2023 16:41	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	9	9	Aceita	Visualizar
02/01/2024 09:38	928254 - INSTITUTO DE METROLOGIA QUALIDADE INDUSTRIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
25/01/2024 11:44	927031 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
29/01/2024 10:18	984181 - PREF.MUN.DE BUENO BRANDAO/MG	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
06/11/2023 17:20	257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	4	4	Aceita	Visualizar
01/02/2024 17:07	984181 - PREF.MUN.DE BUENO BRANDAO/MG	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
17/11/2023 09:29	989943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
16/11/2023 16:54	925722 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	2	0	Recusada	Visualizar
09/02/2024 17:01	927256 - PREFEITURA DE PALMITAL - PR	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
17/11/2023 09:42	989943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
21/11/2023 10:55	927609 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	3	3	Aceita	Visualizar
21/11/2023 10:32	925989 - DEFENSORIA PÚBLICA /PA	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	3	3	Aceita	Visualizar
24/11/2023 10:46	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	4	4	Aceita	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução Superior

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

16/02/2024 10:57:55

Órgão

22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

UASG Gerenciadora

135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00008/2023

Nº da IRP

00007/2023

Nº do Processo

21197000739202336

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

6

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

368787 - Veículo transporte pessoal

Descrição Detalhada

Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Capacidade Passageiro: 16 UN, Potência Mínima: 115 C

Quantidade Publicada

18

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

☒ Solicitações de Adesão☐ Estornos

Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
20/10/2023 16:19	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
26/10/2023 10:29	982137 - PREFEITUR MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
19/12/2023 10:43	152237 - CAMPUS ARRAIAL DO CABO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
19/12/2023 16:41	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	9	9	Aceita	Visualizar
02/01/2024 09:38	928254 - INSTITUTO DE METROLOGIA QUALIDADE INDUSTRIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
25/01/2024 11:44	927031 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
29/01/2024 10:18	984181 - PREF.MUN.DE BUENO BRANDAO/MG	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
06/11/2023 17:20	257027 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MANAUS - AM	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	4	4	Aceita	Visualizar
01/02/2024 17:07	984181 - PREF.MUN.DE BUENO BRANDAO/MG	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
17/11/2023 09:29	989943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
16/11/2023 16:54	925722 - SECRETARIA DE EST.DA SEG.PUB.E DEFESA SOCIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	2	0	Recusada	Visualizar
09/02/2024 17:01	927256 - PREFEITURA DE PALMITAL - PR	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
17/11/2023 09:42	989943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	1	Aceita	Visualizar
21/11/2023 10:55	927609 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RO	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	3	3	Aceita	Visualizar
21/11/2023 10:32	925989 - DEFENSORIA PÚBLICA /PA	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	3	3	Aceita	Visualizar
24/11/2023 10:46	452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	4	4	Aceita	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução SRP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00008/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:14 horas do dia 23 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS OREQUES FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21197000739202336, Pregão nº 00008/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Trator jardim

Descrição Complementar: Trator Jardim Potência: 18.5 HP, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Cilindrada Motor: 608 CM3, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Voltagem: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Hidrostática , Quantidade Velocidade Frente: 7 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Freio: A Disco , Largura Corte: 1070 MM, Altura Corte: 38 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Comprimento: 170 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Cortar Grama

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Valor Estimado: R\$ 22.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 21.890,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 16:12:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 21.890,0000
Homologado	23/08/2023 16:14:53	CARLOS OREQUES FONSECA	

Item: 2

Descrição: Impressora - cartão

Descrição Complementar: Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 144 Cartões/Hora A 5 Cores , Capacidade Memória: 2 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 (Standard 54 X 86 Mm) , Interface: Comunicação Paralela Centronics, Serial Rs-232c , Voltagem: 110 V, Frequência: 60 H

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 9.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA , pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 16:12:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, Melhor lance: R\$ 7.990,0000

Homologado

23/08/2023
16:15:04CARLOS
OREQUES
FONSECA

000029

Item: 3**Descrição:** Impressora multifuncional**Descrição Complementar:** Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Fax: 600 X 600 DPI, Resolução Copiadora: 1200 X 1200 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 600 X 1800 DPI, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Compatibilidade: Windows 2003 Server, Xp E Superior , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 37**Valor Estimado:** R\$ 1.988,9200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.146,0000 e a quantidade de 37 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 16:12:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95, Melhor lance: R\$ 1.146,0000
Homologado	23/08/2023 16:15:15	CARLOS OREQUES FONSECA	

Item: 4**Descrição:** Cadeira escritório**Descrição Complementar:** Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 821,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** E DE S LOURENCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 420,3333 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2023 16:12:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, Melhor lance: R\$ 420,3333
Homologado	23/08/2023 16:15:28	CARLOS OREQUES FONSECA	

Item: 5**Descrição:** Cancela automática**Descrição Complementar:** Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço Galvanizado , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: Controle Remoto E Botoeira , Comprimento: 3,5 M, Potência Motor Acionamento: 1 H**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Valor Estimado:** R\$ 4.975,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações	000030
Volta de fase	01/09/2023 17:10:56	-	Volta de Fase para Habilitação	
Adjudicado	06/09/2023 08:58:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60, Melhor lance: R\$ 4.500,0000	
Homologado	06/09/2023 08:59:14	CARLOS OREQUES FONSECA		

Item: 6

Descrição: Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri , Capacidade Passageiro: 16 UN, Potência Mínima: 115 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 343.200,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 282.490,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 18:31:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, Melhor lance: R\$ 282.490,0000
Homologado	05/09/2023 09:30:35	CARLOS OREQUES FONSECA	

Item: 7

Descrição: Veículo pick-up

Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 54

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 302.302,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: A C GALVAO JUNIOR ME , pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000 e a quantidade de 54 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/09/2023 18:32:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, Melhor lance: R\$ 240.000,0000
Homologado	05/09/2023 09:30:46	CARLOS OREQUES FONSECA	

Fim do documento

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

135005.82023 .29602 .4266 .40396868630



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal O.S Nº 48/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 21197000739202336, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Veículos, Trator de jardim, Impressoras, Cadeiras e Outros.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Trator jardim

Descrição Complementar: Trator Jardim Potência: 18.5 HP, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Cilindrada Motor: 608 CM3, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Voltagem: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Hidrostática , Quantidade Velocidade Frente: 7 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Freio: A Disco , Largura Corte: 1070 MM, Altura Corte: 38 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Comprimento: 170 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Cortar Grama

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Estimado: R\$ 22.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 21.890,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 2

Descrição: Impressora - cartão

Descrição Complementar: Impressora - Cartão / Crachá Capacidade: Mínima De 144 Cartões/Hora A 5 Cores , Capacidade Memória: 2 MB, Resolução Mínima: 300 DPI, Material Cartão: Pvc E Pvc Composto , Tamanho: Iso Cr-80 E Iso - 7810 (Standard 54 X 86 Mm) , Interface: Comunicação Paralela Centronics, Serial Rs-232c , Voltagem: 110 V, Frequência: 60 H

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 9.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 3

Descrição: Impressora multifuncional

Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Fax: 600 X 600 DPI, Resolução Copiadora: 1200 X 1200 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 600 X 1800 DPI, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Compatibilidade: Windows 2003 Server, Xp E Superior , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 37

Valor Estimado: R\$ 1.988,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.146,0000 e a quantidade de 37 Unidade .

Item: 4

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 821,2000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

000032

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 22.500,0000	R\$ 202.500,0000	18/08/2023 09:39:02
Marca: Toyama 13A8775S345 Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG DADOS TÉCNICOS: Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: 5,7L (1,5 US gallon); Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44 oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18"; Eixo Dianteiro: Aço; Sistema de Partida Elétrica; Pneus Dianteiros: 15" x 6"; Pneus Traseiros: 20" x 8"; Velocidade Máxima: 8,4 Km/h; Garantia mínima: 3 meses; INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: Peso Líquido: 192 kg; Peso Bruto: 215 kg; Caixa Unitária (C x L x A): 1780 x 1145 x 883 mm ACOMPANHADO DE: Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade de Carga: 225 kg; Peso: 42,2 kg Altura: 30,5 cm; Largura: 82,55 cm; Comprimento: 106,68 cm; Garantia mínima: 3 meses Porte da empresa: ME/EPP							
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Sim	Sim	9	R\$ 22.500,0000	R\$ 202.500,0000	18/08/2023 14:31:21
Marca: TROY BILT Fabricante: TROY BILT Modelo / Versão: TROY BILT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator jardim - Trator Jardim Potência: 18.5 HP, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Cilindrada Motor: 608 CM3, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Voltagem: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Hidrostática , Quantidade Velocidade Frente: 7 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Freio: A Disco , Largura Corte: 1070 MM, Altura Corte: 38 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Comprimento: 170 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Cortar Grama Porte da empresa: ME/EPP							

Nº	CNPJ	Nome Fantasia	Situação	Sim	9	R\$ 22.500,0000	R\$ 202.500,0000	Data e Hora
14.233.242/0001-30	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	Marca: Husqvarna Fabricante: Husqvarna Modelo / Versão: TS142	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Trator para corte de grama profissional e intensivo em grandes áreas verdes, com Robusta Plataforma de corte feita de aço estampado reforçado e de alta durabilidade, oferece qualidade de corte superior em altas velocidades. Área de corte de 30 Mil m², com motor 4 tempos, 1 (um) cilindro, combustível gasolina, potência de 19 hp, cilindrada 608 cm³, arrefecimento a ar, gerador 15A, capacidade do tanque de combustível de 5,7 L 1 tanque dianteiro, tamanho do pneu dianteiro 15x6x6 polegadas , tamanho do pneu traseiro 18x9,5x8 polegadas. Acionamento das lâminas por embreagem elétrica, tipo de transmissão hidrostática, reservatório de óleo do motor de 1,6 l. Velocidade máxima à frente de 8,4 km/h. Largura de corte 107 cm, método de corte: descarte lateral. 6 (seis) posições de altura de corte, 2 (duas) lâminas, 2 (dois) rodízios maciços que se ajustam às imperfeições do terreno, sistema de elevação do deck manual, altura de corte mínimo de 1,5 polegadas (3,81 cm) e máximo 4 polegadas (10,2 cm).	Porte da empresa: ME/EPP			
19.028.541/0001-56	ATENAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Marca: TROY BILT Fabricante: TROY BILT Modelo / Versão: TROY BILT	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG	Porte da empresa: ME/EPP			20/08/2023 20:55:00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Marca: Toyama Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG DADOS TÉCNICOS: Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: : 5,7L (1,5 US gallon) Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44 oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18" Eixo Dianteiro: Aço Sistema de Partida Elétrica Pneus Dianteiros: 15" x 6" Pneus Traseiros: 20" x 8" Velocidade Máxima: 8,4 Km/h Garantia mínima: 3 meses INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: Peso Líquido: 192 kg Peso Bruto: 215 kg Caixa Unitária (C x L x A): 1780 x 1145 x 883 mm ACOMPANHADO DE: Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade de Carga: 225 kg Peso: 42,2 kg Altura: 30,5 cm Largura: 82,55 cm Comprimento: 106,68 cm Garantia mínima: 3 meses	Porte da empresa: ME/EPP			21/08/2023 08:01:03
49.233.193/0001-10	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Marca: Toyama Fabricante: Toyama Modelo / Versão: 13B8775S345	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG DADOS TÉCNICOS: Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: : 5,7L (1,5 US gallon) Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44 oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18" Eixo Dianteiro: Aço Sistema de Partida Elétrica Pneus Dianteiros: 15" x 6" Pneus Traseiros: 20" x 8" Velocidade Máxima: 8,4 Km/h Garantia mínima: 3 meses INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: Peso Líquido: 192 kg Peso Bruto: 215 kg Caixa Unitária (C x L x A): 1780 x 1145 x 883 mm ACOMPANHADO DE: Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade de Carga: 225 kg Peso: 42,2 kg Altura: 30,5 cm Largura: 82,55 cm Comprimento: 106,68 cm Garantia mínima: 3 meses	Porte da empresa: ME/EPP			21/08/2023 08:23:21
32.709.219/0001-50	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	Marca: HUSQVARNA Fabricante: HUSQVARNA Modelo / Versão: TS142	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Trator Jardim Potência: 18.5 HP, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Cilindrada Motor: 608 CM3, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Voltagem: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Hidrostática , Quantidade Velocidade Frente: 7 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Freio: A Disco , Largura Corte: 1070 MM, Altura Corte: 38 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Comprimento: 170 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Cortar Gram	Porte da empresa: ME/EPP			18/08/2023 09:17:56
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Marca: MTD/Silva Fabricante: MTD/Silva Modelo / Versão: T77KS 20hp	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP À GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG DADOS TÉCNICOS: Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: : 5,7L (1,5 US gallon) Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44				21/08/2023 08:27:04

oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18"
Eixo Dianteiro: Aço Sistema de Partida Elétrica Pneus Dianteiros: 15" x 6" Pneus Traseiros: 20" x 8" Velocidade Máxima:
8,4 Km/h Garantia mínima: 3 meses INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: Peso Líquido: 192 kg Peso Bruto: 215 kg Caixa Unitária
(C x L x A): 1780 x 1145 x 883 mm
Porte da empresa: ME/EPP

19.599.821/0001-14 19.599.821 Sim Sim 9 R\$ 10.000.000,0000 R\$ 90.000.000,0000 08/08/2023 12:00:49

000034

NAISE
SOCORRO
MOTA DA SILVA

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR JARDIM, POTÊNCIA 18.5 HP, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 1 UN, CILINDRADA MOTOR 608 CM3, TIPO ARREFECIMENTO MOTOR AR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 15 A, TIPO IGNIÇÃO MOTOR ELETRÔNICA, TIPO TRANSMISSÃO MOTOR HIDROSTÁTICA, QUANTIDADE VELOCIDADE FRENTE 7, QUANTIDADE VELOCIDADE RÉ 1, VELOCIDADE MÍNIMA 3 KM/H, TIPO FREIO A DISCO, LARGURA CORTE 1070 MM, ALTURA CORTE 38 A 102 MM, TIPO ACOPLAMENTO ELETROMAGNÉTICA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 5,7 L, COMPRIMENTO 170 CM, ALTURA 96 CM, APLICAÇÃO CORTAR GRAMA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 50.000,0000	32.709.219/0001-50	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 23.500,0000	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.500,0000	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.500,0000	14.233.242/0001-30	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.500,0000	19.028.541/0001-56	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.500,0000	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.500,0000	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 22.499,9900	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:00:08:580
R\$ 22.499,1100	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:05:49:577
R\$ 22.499,1000	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:06:07:810
R\$ 22.498,4300	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:06:30:067
R\$ 22.498,4200	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:06:46:947
R\$ 22.497,8000	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:07:03:177
R\$ 22.497,7900	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:07:26:007
R\$ 22.497,3000	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:07:30:233
R\$ 22.497,2900	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:07:44:030
R\$ 22.497,1800	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:08:12:350
R\$ 22.497,1700	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:08:26:130
R\$ 22.496,7900	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:08:54:427
R\$ 22.496,7800	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:09:11:223
R\$ 22.499,9900	14.233.242/0001-30	21/08/2023 09:09:19:293
R\$ 22.496,0900	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:09:27:520
R\$ 22.496,0800	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:09:44:297
R\$ 22.495,6100	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:10:12:630
R\$ 22.495,6000	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:10:26:380
R\$ 22.495,1800	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:10:45:693
R\$ 22.495,1700	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:11:02:443
R\$ 22.494,7800	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:11:09:780
R\$ 30.600,0000	21.548.780/0001-89	21/08/2023 09:11:27:567
R\$ 22.494,7700	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:11:32:537
R\$ 22.494,3700	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:11:36:867
R\$ 22.494,3600	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:11:53:590
R\$ 22.493,7000	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:12:06:937
R\$ 22.493,6900	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:12:32:690
R\$ 22.492,9800	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:12:46:047
R\$ 22.492,9700	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:13:05:767
R\$ 22.450,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:13:25:020
R\$ 22.492,3300	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:13:28:190
R\$ 22.449,8700	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:13:31:200
R\$ 22.449,8600	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:13:44:887
R\$ 22.449,2500	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:14:04:260
R\$ 22.449,2400	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:14:29:967
R\$ 22.449,1900	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:14:49:387
R\$ 22.449,1800	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:15:06:063

R\$ 22.449,1700
R\$ 22.449,0700
R\$ 22.449,0600
R\$ 22.449,0500
R\$ 22.449,0400
R\$ 22.449,0300
R\$ 22.449,0500
R\$ 22.449,0200
R\$ 22.448,4300
R\$ 22.448,4200
R\$ 22.449,0200
R\$ 22.448,4100
R\$ 22.448,4000
R\$ 22.448,9200
R\$ 22.448,3000
R\$ 22.448,2900
R\$ 22.447,8500
R\$ 22.447,8400
R\$ 22.448,3900
R\$ 22.447,8300
R\$ 22.447,8200
R\$ 22.447,7400
R\$ 22.447,7300
R\$ 22.447,7200
R\$ 22.447,7100
R\$ 22.447,1700
R\$ 22.447,1600
R\$ 22.447,0600
R\$ 22.447,0500
R\$ 22.447,0400
R\$ 22.447,0500
R\$ 22.447,0300
R\$ 22.447,0200
R\$ 22.447,0100
R\$ 22.447,0200
R\$ 22.447,0000
R\$ 22.446,9900
R\$ 22.446,7100
R\$ 22.446,7000
R\$ 22.446,8900
R\$ 22.446,6000
R\$ 22.446,5900
R\$ 22.446,4900
R\$ 22.446,5900
R\$ 22.446,4800
R\$ 22.445,8600
R\$ 22.446,3800
R\$ 22.445,8500
R\$ 22.446,4800
R\$ 22.445,7600
R\$ 22.445,7500
R\$ 22.445,7400
R\$ 22.445,7300
R\$ 22.445,7200
R\$ 22.445,7300
R\$ 22.444,9000
R\$ 22.445,6200
R\$ 22.444,8900
R\$ 22.444,8000
R\$ 22.444,7900
R\$ 22.444,7800
R\$ 22.444,7700

45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
49.233.193/0001-10
45.769.285/0001-68
97.541.831/0001-02
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
49.233.193/0001-10
45.769.285/0001-68
97.541.831/0001-02
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
97.541.831/0001-02
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
49.233.193/0001-10
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
49.233.193/0001-10
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
97.541.831/0001-02
15.153.524/0001-90
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
97.541.831/0001-02
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
49.233.193/0001-10
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68
15.153.524/0001-90
45.769.285/0001-68

21/08/2023 09:15:08:123
21/08/2023 09:15:15:620
21/08/2023 09:15:16:580
21/08/2023 09:15:23:373
21/08/2023 09:15:25:003
21/08/2023 09:15:26:407
21/08/2023 09:15:27:107
21/08/2023 09:15:27:170
21/08/2023 09:15:34:523
21/08/2023 09:15:35:547
21/08/2023 09:15:36:150
21/08/2023 09:15:39:193
21/08/2023 09:15:39:787
21/08/2023 09:15:41:483
21/08/2023 09:15:44:490
21/08/2023 09:15:46:100
21/08/2023 09:15:46:557
21/08/2023 09:15:48:267
21/08/2023 09:15:51:210
21/08/2023 09:15:54:217
21/08/2023 09:15:54:597
21/08/2023 09:15:56:527
21/08/2023 09:15:56:770
21/08/2023 09:15:59:493
21/08/2023 09:16:01:007
21/08/2023 09:16:01:620
21/08/2023 09:16:03:170
21/08/2023 09:16:17:553
21/08/2023 09:16:17:747
21/08/2023 09:16:20:557
21/08/2023 09:16:21:270
21/08/2023 09:16:21:977
21/08/2023 09:16:23:550
21/08/2023 09:16:24:143
21/08/2023 09:16:24:260
21/08/2023 09:16:27:330
21/08/2023 09:16:28:400
21/08/2023 09:16:31:697
21/08/2023 09:16:32:617
21/08/2023 09:16:38:577
21/08/2023 09:16:41:583
21/08/2023 09:16:43:267
21/08/2023 09:16:50:583
21/08/2023 09:16:51:343
21/08/2023 09:16:51:730
21/08/2023 09:16:52:767
21/08/2023 09:16:53:593
21/08/2023 09:16:53:900
21/08/2023 09:16:54:343
21/08/2023 09:16:56:607
21/08/2023 09:16:57:357
21/08/2023 09:16:58:157
21/08/2023 09:17:06:367
21/08/2023 09:17:06:540
21/08/2023 09:17:11:680
21/08/2023 09:17:13:827
21/08/2023 09:17:14:603
21/08/2023 09:17:15:013
21/08/2023 09:17:17:637
21/08/2023 09:17:19:227
21/08/2023 09:17:20:720
21/08/2023 09:17:21:403

000035

R\$ 22.444,0800	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:17:22:840
R\$ 22.444,0700	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:17:23:553
R\$ 22.444,7600	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:17:27:473
R\$ 22.444,0600	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:17:30:433
R\$ 22.444,0700	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:17:32:747
R\$ 22.443,9700	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:17:35:627
R\$ 22.444,0500	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:17:36:610
R\$ 22.443,9600	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:17:36:940
R\$ 22.443,6700	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:17:43:897
R\$ 22.443,9500	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:17:44:783
R\$ 22.443,6600	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:17:45:473
R\$ 22.443,9500	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:17:51:473
R\$ 22.443,6500	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:17:54:503
R\$ 22.443,6400	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:17:55:997
R\$ 22.443,6600	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:17:56:830
R\$ 22.443,5600	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:17:59:673
R\$ 22.443,5500	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:18:00:273
R\$ 22.443,5400	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:18:02:847
R\$ 22.443,5300	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:18:04:527
R\$ 22.443,5400	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:18:06:533
R\$ 22.442,6900	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:18:07:963
R\$ 22.442,6800	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:18:08:743
R\$ 22.443,5200	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:18:09:530
R\$ 22.442,5800	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:18:11:707
R\$ 22.442,6700	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:18:12:550
R\$ 22.442,5700	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:18:12:957
R\$ 21.890,0000	45.769.285/0001-68	21/08/2023 09:18:19:277
R\$ 22.000,0000	49.233.193/0001-10	21/08/2023 09:19:20:267
R\$ 22.011,2000	15.153.524/0001-90	21/08/2023 09:19:21:140
R\$ 22.000,0000	97.541.831/0001-02	21/08/2023 09:19:21:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:18:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:18:18	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 22.442,5700 e R\$ 22.500,0000.
Sorteio eletrônico	21/08/2023 09:23:19	Item teve empate real para o valor 22.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/08/2023 09:23:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:23:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:00:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:31:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:26:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 12:02:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:31:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 21.890,0000.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 12:08:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 21.890,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Impressora - cartão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 144 CARTÕES/HORA A 5 CORES,CAPACIDADE MEMÓRIA 2 MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, MATERIAL CARTÃO PVC E PVC COMPOSTO, TAMANHO ISO CR-80 E ISO- 7810 (ESTANDARD 54 X 86 MM), INTERFACE COMUNICAÇÃO PARALELA COMPTONICS, SERIAL RS-232C, VOLTAGEM 110 V, FREQUÊNCIA 60HZ

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 50.000,0000	46.113.198/0001-10	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 19.374,7000	36.895.360/0001-46	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 10.000,0000	34.007.018/0001-37	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 9.000,0000	24.892.981/0001-97	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 9.000,0000	08.018.118/0001-59	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 8.500,0000	08.018.118/0001-59	21/08/2023 09:01:13:447
R\$ 49.500,0000	46.113.198/0001-10	21/08/2023 09:01:16:640
R\$ 19.370,0000	46.113.198/0001-10	21/08/2023 09:06:41:390
R\$ 8.700,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:25:797
R\$ 7.990,0000	08.018.118/0001-59	21/08/2023 09:19:47:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:18:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:18:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 8.500,0000 e R\$ 9.000,0000.
Encerramento	21/08/2023 09:23:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:23:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:00:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:03:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:31:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:32:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:32:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 12:37:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Impressora multifuncional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS Marca: HP LaserJet M135A Fabricante: HP LaserJet M135A Modelo / Versão: HP LaserJet M135A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional HP LaserJet M135A mono 4ZB82A Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.874,0000	R\$ 69.338,0000	21/08/2023 00:47:14
10.639.199/0001-56	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: DCP 1602 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: Processador 200Mhz; Memória Padrão 16mb; Velocidade 20ppm; Resolução de Impressão 2400x600dpi; Armazenamento de Papel para 150 folhas; Interface Padrão USB; Ciclo Mensal 10.000 páginas; acompanha toner inicial para 700 páginas. GARANTIA 12 MESES ONSITE, MARCA/MODELO: BROTHER/DCP 1602 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.985,0000	R\$ 73.445,0000	18/08/2023 14:51:47

Modelo 7 / Versão: MFP 155A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: Marca: HP - Modelo: 4ZB82A Especificações: - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora: SPL - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual e impressão de livretos, impressão N-up, ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Digitalização: - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi - Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP Modos de Entrada para Digitalização: - Cópia no painel frontal - Software de digitalização para MFP HP - Aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização: Base plana (216 x 297 mm) Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede) - Digitalização de livro - Costura de pôster para digitalização múltipla - Conversão de texto - Digitalizar para E-Book - Arquivo existente para E-Book Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático) - 16 bits (colorido) / 256 Características padrão transmissão digital: - Digit. PC Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi - Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias - Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópias; Tam. original; Reduzir/ampliar; Intens. da imp.; Tipo original; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Ajustar plano de fundo; Ajuste auto. de cópia Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0 Memória: - Padrão: 128 MB - Máximo: 128 MB Velocidade do processador: - 600 MHz Ciclo de trabalho mensalmente: - A4: Até 10.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: - 100 a 2.000 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tipo de mídia: - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m² - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5) - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (40 folhas) - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício - Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício Cartuchos substitutos: - Cartucho de toner laser HP 105A preto original (~1000 páginas) Painel de controle: - 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Escala, Informações) - Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status) Visor: - LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha) Software incluído: - Instalador comum - Controlador de impressão V3 com Lite SM - Controlador TWAIN/WIA - Digitalização de MFP HP - Programa OCR Sistemas operacionais/redes compatíveis: - Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server Requisitos mínimos do Sistema: - PC: Windows 7 ou versão mais recente - Processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente - RAM de 1 GB - Unidade de disco rígido de 16 GB Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de Energia: - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz Consumo de energia: - Impressão ativa: 300 watts, Pronta: 38 watts, Suspensão: 1,9 watt - Desligamento manual: 0,2 watt, desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt Acústica: - Emissões de potência acústica: 6,5 B(A) (imprimindo a 20 ppm) Ambiente de funcionamento: - Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C - Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C - Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação) - Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação) Conteúdo da embalagem: Impressora HP Laser - Cartuchos de

impressão preto introdutório HP LaserJet - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares
- Cabo de alimentação Garantia: 12 meses de garantia Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem)
Porte da empresa: ME/EPP

Item	Descrição	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	18/08/2023 10:47:28
24.892.981/0001-97	W. LIMA DA SILVA LTDA Marca: TECNIPRINT Fabricante: HP Modelo / Versão: IMPRESSORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM USB -Multifuncional LaserJet: Imprimir, digitalizar e copiar; -Velocidade de impressão mínimo de até 20ppm; -Resolução de Impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi; -Tecnologia de Impressão: Laser -Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas. -Resolução da digitalização: mínimo de até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi -Com Cartucho de Toner Laser Preto, com capacidade de imprimir aproximadamente 1.000 páginas. -Compatível: Windows: 7 , 8, e 10; -Tensão Alimentação: 110 - 127V; -Garantia mínima de 12 meses on site." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	18/08/2023 10:47:28
47.959.274/0001-76	LIBERT TECNOLOGIA LTDA Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: M135A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M135A MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO 1200x1200DPI, CONEXÃO USB 2.0 E CONEXÃO WI-FI. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME CONSTA NO CATALOGO DO EQUIPAMENTO MARCA: HP MODELO: M135A Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	18/08/2023 15:02:43
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo / Versão: Multifuncional Elgin Pantum M6550NW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PRODUTOS DADOS DOS PRODUTOS OBSERVAÇÕES NOME DO PRODUTO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA M6550NW MODELO: M6550NW COD DO ITEM - FORNECEDOR 46PM6550NW00 FABRICANTE: PANTUM FORNECEDOR: ELGIN CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8443.31.13 % IPI: 15% % PIS/COFINS: 9,25% PREÇO SUGERIDO DE VENDA - ORIGEM DO ITEM Nacional - Imortado Sim CHINA CADASTRO PADRÃO PRODUTO: CÓDIGO EAN: 7897013572173 GARANTIA 1 ANO COR PRETO TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICA CONECTIVIDADE / INTERFACE Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n, REDE CABEADA, USB 2.0 DIMENSÕES 417 X 305 X 301 mm PESO 8.5kg VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA 22 ppm (A4) / 23 ppm (CARTA) TEMPO DE IMPRESSÃO 1º PAGINA 7.8s RESOLUÇÃO 1200 X 1200 CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 150 PÁGINAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 100 PÁGINAS TIPO DE PAPEL PAPEL NORMAL, FINO, RECICLADO, ENVELOPE TAMANHO DO PAPEL A4, A5, A6,B5,B6, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPE, LEGAL PESO DO PAPEL 60~163g/m² IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) MANUAL PROCESSADOR / MEMÓRIA 600MHz / 128MB PRIMEIRA COPIA BANDEJA 10s, ADF 12s MULTICÓPIAS 1-99 CÓPIAS DE CADA ORIGINAL SCANNER BANDEJA PLANA E ADF (ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO) DIGITALIZAÇÃO - TAMANHO MÁXIMO 216 X 297 mm(BANDEJA PLANA) 216 X 356 mm (ADF) FUNÇÃO - DIGITALIZAR PARA ARQUIVO / IMAGEM / E-MAIL / PC / iOS/ Android / FTP DIGITALIZAR COLORIDA SIM RUÍDO 52 dB IMPRIMINDO, 30 Db EM ESPERA EMULAÇÕES GDI SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS:SERVER2003/2008/2012, XP, VISTA, WIN 7, WIN 8 WIN 8.1, WIN 10 (32/64BITS), Mac OS 10.7~10.11 LINUX: UBUNTU 12.04/14.04 (32/64) BITS CARTUCHO DE TONER PARA REPOSIÇÃO PB-211 EV 1600 PÁGINAS ALIMENTAÇÃO 110-127 V 50Hz/60Hz 6.0A ECONOMIA DE ENERGIA CERTIFICADO ENERGY 2.0 STAR DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 51,4 X 38,2 X 39,2 PESO 11,28 kg Descritivo das características do produto MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA M6550NW WI-FI E REDE CABEADA. IMPRIME COPIA E DIGITALIZA. ITENS INCLUSOS Itens que acompanham a embalagem 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, 1 TONER INICIAL 700 PÁGINAS, 1 CABO USB, 1 CABO DE FORÇA, 1 CD-ROM, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO LEIA COM ATENÇÃO: Esta planilha preenchida serve para cadastrar os produtos em clientes. Se necessário mais alguns dados para cadastro, entre em contato com a ELGIN Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	18/08/2023 17:09:43
19.028.541/0001-56	ATENAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM USB -Multifuncional LaserJet: Imprimir, digitalizar e copiar; -Velocidade de impressão mínimo de até 20ppm; -Resolução de Impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi; -Tecnologia de Impressão: Laser -Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas. -Resolução da digitalização: mínimo de até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi -Com Cartucho de Toner Laser Preto, com capacidade de imprimir aproximadamente 1.000 páginas. -Compatível: Windows: 7 , 8, e 10; -Tensão Alimentação: 110 - 127V; -Garantia mínima de 12 meses on site Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	20/08/2023 20:55:00
48.737.420/0001-81	48.737.420 BERNARDO MENZEM CRUZ Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: LASERJET M135A MONO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM USB -Multifuncional LaserJet: Imprimir, digitalizar e copiar; -Velocidade de impressão mínimo de até 20ppm; -Resolução de Impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi; -Tecnologia de Impressão: Laser -Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas. -Resolução da digitalização: mínimo de até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi -Com Cartucho de Toner Laser Preto, com capacidade de imprimir aproximadamente 1.000 páginas. -Compatível: Windows: 7 , 8, e 10; -Tensão Alimentação: 110 - 127V; -Garantia mínima de 12 meses on site. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	20/08/2023 21:27:26
17.462.950/0001-30	A FERREIRA SANTOS LTDA Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: MFP-M135A	Sim	Sim	37	R\$ 1.988,9200	R\$ 73.590,0400	20/08/2023 22:52:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multifuncional LaserJet HP MFP-M135A

000041

Porte da empresa: ME/EPP

30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	37	R\$ 2.200,0000	R\$ 81.400,0000	20/08/2023 09:07:51
Marca: PANTUM Fabricante: PANTUM Modelo / Versão: M6509DW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COM USB -Multifuncional LaserJet: Imprimir, digitalizar e copiar; -Velocidade de impressão mínimo de até 20ppm; -Resolução de Impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi; -Tecnologia de Impressão: Laser -Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas. -Resolução da digitalização: mínimo de até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi -Com Cartucho de Toner Laser Preto, com capacidade de imprimir aproximadamente 1.000 páginas. -Compatível: Windows: 7 , 8, e 10; -Tensão Alimentação: 110 - 127V; -Garantia mínima de 12 meses on site. Porte da empresa: ME/EPP							
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	Sim	Sim	37	R\$ 5.000,0000	R\$ 185.000,0000	18/08/2023 19:30:13
Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo / Versão: EPSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Fax: 600 X 600 DPI, Resolução Copiadora: 1200 X 1200 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 25 A 400 PER, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Resolução Scanner: 600 X 1800 DPI, Conectividade: Ethernet 10/100, Paralela, Usb 2.0 E Wireless , Compatibilidade: Windows 2003 Server, Xp E Superior , Capacidade Mínima Bandeja: 250 F Porte da empresa: ME/EPP							
36.895.360/0001-46	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	Sim	37	R\$ 8.331,2500	R\$ 308.256,2500	11/08/2023 15:48:47
Marca: HP Fabricante: HP Modelo / Versão: HP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M432FDN LASER MONO. Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.821/0001-14	19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA	Sim	Sim	37	R\$ 10.000.000,0000	R\$ 370.000.000,0000	08/08/2023 12:00:49
Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo / Versão: C/EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO FAX 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO COPIADORA 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 1800 DPI, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 2003 SERVER, XP E SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 8.331,2500	36.895.360/0001-46	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 5.000,0000	46.756.549/0001-01	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 2.200,0000	30.870.178/0001-54	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	47.959.274/0001-76	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	37.725.824/0001-39	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	48.737.420/0001-81	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	24.892.981/0001-97	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	19.028.541/0001-56	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,9200	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,0000	08.784.976/0002-95	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,0000	36.306.823/0001-97	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,0000	18.563.457/0001-70	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.988,0000	10.918.347/0002-52	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.985,0000	10.639.199/0001-56	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.874,0000	48.437.027/0001-72	21/08/2023 09:00:04:187					
R\$ 1.900,0000	30.870.178/0001-54	21/08/2023 09:02:53:157					
R\$ 1.875,0000	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:03:55:637					
R\$ 1.870,0000	10.639.199/0001-56	21/08/2023 09:08:51:630					
R\$ 1.872,5900	08.784.976/0002-95	21/08/2023 09:13:34:310					
R\$ 1.860,0000	08.784.976/0002-95	21/08/2023 09:13:55:230					
R\$ 2.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:31:710					
R\$ 1.874,0000	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:15:07:073					
R\$ 1.859,9900	10.918.347/0002-52	21/08/2023 09:15:15:287					
R\$ 1.859,9800	18.563.457/0001-70	21/08/2023 09:15:24:347					
R\$ 1.859,1400	37.725.824/0001-39	21/08/2023 09:15:30:003					

R\$ 1.850,0000	08.784.976/0002-95	21/08/2023 09:15:32:247
R\$ 1.529,0000	10.918.347/0002-52	21/08/2023 09:16:40:933
R\$ 1.692,0000	18.563.457/0001-70	21/08/2023 09:16:42:497
R\$ 1.599,0000	37.725.824/0001-39	21/08/2023 09:16:42:727
R\$ 1.146,0000	08.784.976/0002-95	21/08/2023 09:16:43:310
R\$ 1.324,5000	10.639.199/0001-56	21/08/2023 09:17:10:163
R\$ 1.710,0000	48.737.420/0001-81	21/08/2023 09:17:29:930
R\$ 1.873,9900	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:20:07:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:15:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:15:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.850,0000 e R\$ 2.000,0000.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:20:39	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	21/08/2023 09:20:39	Item teve empate real para o valor 1.988,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/08/2023 09:20:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:00:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:14:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95, pelo melhor lance de R\$ 1.146,0000.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 12:53:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95, pelo melhor lance de R\$ 1.146,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.639.045/0001-85	ELETROMOVEIS POPULAR LTDA Marca: PELEGRIN Fabricante: PELEGRIN Modelo / Versão: PELEGRIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 810,0000	R\$ 56.700,0000	14/08/2023 10:28:15
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES LTDA Marca: plax metal Fabricante: plax metal Modelo / Versão: altrix alta cromada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 821,0000	R\$ 57.470,0000	10/08/2023 16:38:24
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Marca: MARTIFLEX Fabricante: MARTIFLEX Modelo / Versão: MARTIFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 821,0000	R\$ 57.470,0000	21/08/2023 07:42:42
36.648.572/0001-29	MOBILI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 821,2000	R\$ 57.484,0000	20/08/2023 11:41:36

Marca: CVALETTI

Fabricante: CVALETTI S/A

Modelo / Versão: 4064

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR : - SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; - COR: PRETA; - MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO; - MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, - MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS; - TIPO ENCOSTO: ALTO; - APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS; - GARANTIA: Mínima de 12(doze) meses; - OBS: DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS
Porte da empresa: ME/EPP

19.028.541/0001-56	ATENAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 821,2000	R\$ 57.484,0000	20/08/2023 20:55:00
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Pro móveis

Fabricante: Pro móveis

Modelo / Versão: Pro móveis

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR : - SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; - COR: PRETA; - MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO; - MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, - MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; - TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS; - TIPO ENCOSTO: ALTO; - APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS; - GARANTIA: Mínima de 12(doze) meses; - OBS: DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS
Porte da empresa: ME/EPP

84.026.848/0001-80	E DE S LOURENCO LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 821,2000	R\$ 57.484,0000	20/08/2023 21:06:13
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: SECRETARIA ESPALDAR ALTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás
Porte da empresa: ME/EPP

72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 1.070,0000	R\$ 74.900,0000	10/08/2023 15:01:49
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: FLORIANRIUS

Fabricante: FLORIANRIUS

Modelo / Versão: CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR: SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS; COR: PRETA; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO / ESPUMA POLIURETANO INJETADA; TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS; TIPO ENCOSTO: ALTO; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS.
Porte da empresa: ME/EPP

04.142.739/0001-99	PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 5.000,0000	R\$ 350.000,0000	18/08/2023 16:23:30
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

Marca: P. MÓVEIS

Fabricante: P. MÓVEIS

Modelo / Versão: GIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás
Porte da empresa: ME/EPP

19.599.821/0001-14	19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA	Sim	Sim	70	R\$ 10.000.000,0000	R\$ 700.000.000,0000	08/08/2023 12:00:49
--------------------	---	-----	-----	----	---------------------	----------------------	------------------------

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO/ ESPUMA POLIURETANO INJETADA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO/ ESPUMA POLIURETANO INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 5.000,0000	04.142.739/0001-99	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 1.070,0000	72.426.141/0001-81	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 821,2000	36.648.572/0001-29	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 821,2000	19.028.541/0001-56	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 821,2000	84.026.848/0001-80	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 821,0000	08.920.924/0001-18	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 821,0000	21.103.048/0001-03	21/08/2023 09:00:04:187

R\$ 810,0000	09.639.045/0001-85	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 790,0000	84.026.848/0001-80	21/08/2023 09:03:00:930
R\$ 820,0000	72.426.141/0001-81	21/08/2023 09:03:10:107
R\$ 700,0000	08.920.924/0001-18	21/08/2023 09:03:50:053
R\$ 690,0000	84.026.848/0001-80	21/08/2023 09:06:03:580
R\$ 600,0000	08.920.924/0001-18	21/08/2023 09:10:04:720
R\$ 800,0000	09.639.045/0001-85	21/08/2023 09:10:18:960
R\$ 590,3333	84.026.848/0001-80	21/08/2023 09:11:48:030
R\$ 630,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:37:623
R\$ 820,0000	21.103.048/0001-03	21/08/2023 09:14:59:053
R\$ 750,0000	09.639.045/0001-85	21/08/2023 09:15:27:593
R\$ 420,3333	84.026.848/0001-80	21/08/2023 09:15:44:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:16:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:16:14	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 420,3333 e R\$ 750,0000.
Início etapa fechada	21/08/2023 09:21:15	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 820,0000 e R\$ 821,2000.
Reinício etapa fechada	21/08/2023 09:26:16	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R\$ 5.000,0000.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:31:17	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	21/08/2023 09:31:17	Item teve empate real para os valores 820,0000 e 821,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/08/2023 09:31:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:01:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:25:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:50:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 12:41:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:32:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 420,3333.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 13:03:54	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 420,3333.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Cancela automática

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.726.859/0001-31	BEATRIZ ARAUJO DA LUZ Marca: ACTON Fabricante: ACTON Modelo / Versão: v1 3,5m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cancela automatica para alto fluo de veiculos com barreira linear de 3,5 mts atendendo e superando totalmente o edital 8/2023 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	18	R\$ 4.900,0000	R\$ 88.200,0000	15/08/2023 17:02:02
10.939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Marca: PPA Fabricante: PPA Modelo / Versão: BARRIER JETFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANCELA AUTOMATICA BARRIER JETFLEX BRUSHLESS - BARREIRA LINEAR DE ALUMÍNIO 3,5M + CENTRAL TRIFLEX CANCELA AUTOMÁTICA COM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO. DISPONÍVEL NOS MODELOS LINEAR (BARREIRA DE ALUMÍNIO OU PVC) OU ARTICULADA (BARREIRA DE ALUMÍNIO), QUE	Sim	Sim	18	R\$ 4.975,0000	R\$ 89.550,0000	09/08/2023 09:07:59

000045

PODE SER FIXADA EM QUALQUER LADO DO CORPO DA CANCELA, CONTA AINDA COM SISTEMA DE ESCAMOTEAMENTO DA BARREIRA E ALAVANCA PARA DESTRAVAMENTO MANUAL. A CANCELA BARRIER BRUSHLESS É INDICADA PARA ESTACIONAMENTOS E OUTROS LOCAIS COM FLUXO INTENSO DE VEÍCULOS. A TECNOLOGIA BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) EVITA O AQUECIMENTO DO MOTORREDUTOR E FAZ COM QUE O PRODUTO TENHA UM ÓTIMO RENDIMENTO E MAIOR DURABILIDADE, PODENDO FAZER INTENSA QUANTIDADE DE CICLOS COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MODELO DISPONÍVEL COM BARREIRA DE LED (OPCIONAL). COMPRIMENTO DA BARREIRA 3,5 M CICLOS/HORA 300 (INTENSO) TEMPO DE ABERTURA (AJUSTÁVEL) 2,5 S TEMPO DE FECHAMENTO (AJUSTÁVEL) 3 S TENSÃO 127 E 220 V -TRIFLEX BRUSHLESS • CENTRAL DE COMANDO BIVOLT (127V OU 220V) • CONTROLA OS MOTORES DA PPA DO TIPO SÍNCRONO SEM ESCOVA COM IMÃ PERMANENTE NO ROTOR (BLDC - BRUSHLESS DC) DE 220V • SISTEMA DE FIM DE CURSO DIGITAL OU HÍBRIDO • MEMÓRIA EEPROM (REMOVÍVEL) QUE ARMAZENA OS CÓDIGOS DOS TRANSMISSORES GRAVADOS DE FORMA CRIPTOGRAFADA • COMPATÍVEL COM TRANSMISSORES DE CÓDIGO ROLANTE COM PROTOCOLO PRÓPRIO DA PPA • RECEPTOR DE RADIOFREQUÊNCIA INCORPORADO • ENTRADAS PARA RECEPTOR AVULSO, BOTOEIRA, FOTOCÉLULA, MÓDULO TRAVA E MÓDULO LUZ DE GARAGEM • PROGRAMAÇÃO POR DIP

Porte da empresa: ME/EPP

46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	Não	Não	18	R\$ 4.975,0000	R\$ 89.550,0000	18/08/2023 17:30:58
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: LD3530/2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANCELA AUTOMÁTICA COM BARREIRA ARTICULADA RETANGULAR UNIVERSAL 3,5 METROS Características: Sistema de escamoteamento para destravamento manual. Sistema de comando central microprocessada. Stop mecânico com regulagem de altura. Acionamento do sistema através de motor redutor, polias e correias. Barreira de perfil de alumínio com 3,5 metros de comprimento. Pintura eletrostática que garante grande resistência à ação do tempo. Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado. Alimentação em 110V ou 220V (50 Hz ou 60 Hz). Sistema fim de curso com encoder (Reed Digital). Freio eletrônico. Pode ser instalada com diversos acessórios (sinaleira, fotocélula, etc.). Especificações: Comprimento da barreira: 3,5 metros. Ciclos/hora: Intenso. Tempo de abertura (ajustável): 1 s. Tempo de fechamento (ajustável): 1,5 s. Potência do motor: 1 HP. Tensão: 127 e 220V. Itens Inclusos: 1un. Cancela Eletrônica. Automática. 1un. Central Eletrônica para Comando. 1un. Barreira Linear de 3,5 Metros. Sensores para final de curso. Manual de Instalação. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD3530/2 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão PAGAMENTO 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas ENTREGA 70(setenta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.462.950/0001-30	A FERREIRA SANTOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 10.000,0000	R\$ 180.000,0000	20/08/2023 22:52:23
--------------------	------------------------	-----	-----	----	-----------------	------------------	---------------------

Marca: PPA

Fabricante: PPA

Modelo / Versão: 3,5 metros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço Galvanizado , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: Controle Remoto E Botoeira , Comprimento: 3,5 M, Potência Motor Acionamento: 1 H

Porte da empresa: ME/EPP

46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.800.000,0000	21/08/2023 08:04:55
--------------------	---	-----	-----	----	------------------	--------------------	---------------------

Marca: ppa

Fabricante: ppa

Modelo / Versão: cancela

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANCELA AUTOMÁTICA COM BARREIRA ARTICULADA RETANGULAR UNIVERSAL 3,5 METROS Características: - Sistema de escamoteamento para destravamento manual - Sistema de comando central micro processada - Stop mecânico com regulagem de altura - Acionamento do sistema através de motor redutor, polias e correias - Barreira de perfil de alumínio com 3,5 metros de comprimento - Pintura eletrostática que garante grande resistência à ação do tempo - Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado - Alimentação em 110V ou 220V (50 Hz ou 60 Hz) - Sistema fim de curso com encoder (Reed Digital) - Freio eletrônico - Pode ser instalada com diversos acessórios (sinaleira, fotocélula, etc.) Especificações: - Comprimento da barreira: 3,5 metros - Ciclos/hora: Intenso - Tempo de abertura (ajustável): 1 s - Tempo de fechamento (ajustável): 1,5 s - Potência do motor: 1 HP - Tensão: 127 e 220V Itens Inclusos: 1un. Cancela Eletrônica Automática (Barrier PPA Jet Flex) 1un. Central Eletrônica para Comando (TriFlex PPA) 1un. Barreira Linear de 3,5 Metros Sensores para final de curso Manual de Instalação

Porte da empresa: ME/EPP

19.599.821/0001-14	19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA	Sim	Sim	18	R\$ 10.000.000,0000	R\$ 180.000.000,0000	08/08/2023 12:00:49
--------------------	--	-----	-----	----	---------------------	----------------------	---------------------

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANCELA AUTOMÁTICA, MATERIAL GABINETE CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL BRAÇO ALUMÍNIO, TIPO SIMPLES, TIPO ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E BOTOEIRA, COMPRIMENTO 3,5 M, POTÊNCIA MOTOR ACIONAMENTO 1 HP

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 100.000,0000	46.113.198/0001-10	21/08/2023 09:00:04:187

R\$ 10.000,0000	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 4.975,0000	10.939.454/0001-86	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 4.975,0000	46.686.119/0001-60	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 4.900,0000	33.726.859/0001-31	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 4.899,0000	10.939.454/0001-86	21/08/2023 09:06:29:130
R\$ 4.898,0000	46.686.119/0001-60	21/08/2023 09:14:41:590
R\$ 5.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:44:357
R\$ 4.999,9900	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:14:50:057
R\$ 4.897,0000	10.939.454/0001-86	21/08/2023 09:15:29:983
R\$ 4.499,0000	10.939.454/0001-86	21/08/2023 09:20:44:457
R\$ 4.500,0000	46.686.119/0001-60	21/08/2023 09:20:45:460
R\$ 4.896,0000	17.462.950/0001-30	21/08/2023 09:24:41:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:19:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:19:58	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.897,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerramento	21/08/2023 09:24:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:24:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:01:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:01:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:34:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:53:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:37:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 15:12:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 4.499,0000.
Registro de intenção de recurso	22/08/2023 15:43:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 46686119000160. Motivo: A EMPRESA QUANTICA DISTRIBUIDORA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO TÓPICO 4.11.11 DO EDITAL, APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 OU SEJA VENCIDO DESRESPEITANDO O TÓPICO 4.18.2. POR OPO
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:07:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46686119000160. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
46.686.119/0001-60	22/08/2023 15:43	23/08/2023 16:07	Aceito
Motivo Intenção: A EMPRESA QUANTICA DISTRIBUIDORA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO TÓPICO 4.11.11 DO EDITAL, APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021 OU SEJA VENCIDO DESRESPEITANDO O TÓPICO 4.18.2. POR OPORTUNO, REFORÇA-SE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO ANO-CALENDÁRIO DE 2022, DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023, APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA EXPEDIDA A MAIS DE 90 DIAS E APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DO PREGÃO NÃO ATENDENDO O 4.13 DO MESMO			
Motivo Aceite ou Recusa: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.			

Item: 6 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 343.200,0000	R\$ 6.177.600,0000	08/08/2023 11:46:45
Marca: FIAT Fabricante: FIAT/FCA CHRYSLER AUTOMOBILES BRASIL/STELLANTIS Modelo / Versão: DUCATO MINIBUS EXECUTIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; - Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; - Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão Porte da empresa: ME/EPP							
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 343.200,0000	R\$ 6.177.600,0000	10/08/2023 16:02:06
Marca: renault Fabricante: renault Modelo / Versão: master minibus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; - Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; - Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão Porte da empresa: ME/EPP							
22.407.661/0001-79	A C GALVAO JUNIOR ME	Sim	Não	18	R\$ 343.200,0000	R\$ 6.177.600,0000	16/08/2023 15:51:22
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER MINIBUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; - Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; - Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão. Porte da empresa: ME/EPP							
20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 343.200,0000	R\$ 6.177.600,0000	21/08/2023 08:50:07
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz Modelo / Versão: Sprinter 417 CDI 15+1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; - Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; - Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão. Porte da empresa: ME/EPP							
31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 345.000,0000	R\$ 6.210.000,0000	18/08/2023 15:52:21
Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: TRANSIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT PARA 15+1 PASSAGEIROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
19.599.821/0001-14	19.599.821 NAISE	Sim	Sim	18	R\$ 10.000.000,0000	R\$ 180.000.000,0000	08/08/2023 12:00:49

SOCORRO MOTA
DA SILVA

000049

Marca: EVOLUSOM

Fabricante: EVOLUSOM

Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO VAN, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COR BRANCA, TIPO CÂMBIO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 345.000,0000	31.479.773/0001-26	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 343.200,0000	46.135.499/0001-45	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 343.200,0000	51.552.005/0001-68	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 343.200,0000	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 343.200,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 343.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 342.000,0000	20.351.700/0001-38	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 342.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 340.000,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 339.900,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:09:31:533
R\$ 341.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:09:32:897
R\$ 339.850,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:10:59:463
R\$ 341.000,0000	20.351.700/0001-38	21/08/2023 09:11:21:777
R\$ 339.800,0000	31.479.773/0001-26	21/08/2023 09:12:04:143
R\$ 339.750,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:12:47:320
R\$ 339.600,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:13:42:073
R\$ 339.580,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:13:52:890
R\$ 339.450,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:14:08:157
R\$ 340.000,0000	20.351.700/0001-38	21/08/2023 09:14:18:353
R\$ 339.448,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:14:23:453
R\$ 339.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:14:25:140
R\$ 338.900,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:14:31:743
R\$ 337.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:14:43:513
R\$ 339.400,0000	20.351.700/0001-38	21/08/2023 09:14:46:267
R\$ 350,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:50:790
R\$ 336.800,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:14:50:810
R\$ 336.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:15:13:153
R\$ 335.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:15:18:387
R\$ 334.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:15:55:777
R\$ 333.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:16:15:063
R\$ 332.900,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:16:36:970
R\$ 333.500,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:16:48:183
R\$ 331.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:16:59:083
R\$ 330.999,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:17:11:007
R\$ 332.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:17:25:533
R\$ 324.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:17:27:817
R\$ 330.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:17:49:427
R\$ 329.000,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:18:02:030
R\$ 325.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:18:23:573
R\$ 324.900,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:18:32:293
R\$ 323.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:18:55:757
R\$ 323.900,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:19:06:737
R\$ 322.500,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:19:09:307
R\$ 322.400,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:19:16:830
R\$ 322.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:19:25:063
R\$ 321.900,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:19:32:203
R\$ 319.800,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:19:41:643
R\$ 329.500,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:19:46:790
R\$ 319.700,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:19:54:743
R\$ 321.000,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:20:05:133
R\$ 319.650,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:20:17:930
R\$ 319.600,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:20:27:213

R\$ 318.600,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:21:12:760
R\$ 318.500,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:21:20:487
R\$ 335.000,0000	31.479.773/0001-26	21/08/2023 09:21:42:447
R\$ 318.200,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:21:55:350
R\$ 318.100,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:21:59:697
R\$ 317.850,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:22:53:153
R\$ 317.800,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:22:57:420
R\$ 334.000,0000	31.479.773/0001-26	21/08/2023 09:23:06:133
R\$ 317.230,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:23:27:240
R\$ 320.990,0000	08.299.803/0001-09	21/08/2023 09:25:49:957
R\$ 282.490,0000	03.093.776/0007-87	21/08/2023 09:26:55:670
R\$ 295.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:27:02:617

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
27.915.895/0001-40	22/08/2023 10:44:26:470	22/08/2023 10:49:26:470	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento 1ª etapa aberta	21/08/2023 09:23:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1ª etapa fechada	21/08/2023 09:23:29	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 350,0000 e R\$ 321.000,0000.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:28:30	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	21/08/2023 09:28:30	Item teve empate real para o valor 343.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	21/08/2023 09:28:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:03:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.599.821/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:03:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:13:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:03:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.599.821/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:21:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87.
Recusa de proposta	21/08/2023 11:23:53	Recusa da proposta. Fornecedor: 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.599.821/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Empresa solicitou recusa da sua proposta conforme consta em seu anexo, enviado no sistema
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 11:25:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87.
Desempate - Retorno do julgamento	22/08/2023 10:44:26	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	22/08/2023 10:44:26	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	22/08/2023 10:49:37	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:49:26 de 22/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 27.915.895/0001-40.
Sorteio eletrônico	22/08/2023 10:49:37	Item teve empate real para o valor 343.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	22/08/2023 10:49:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:59:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, pelo melhor lance de R\$ 282.490,0000.

Habilitação de fornecedor	22/08/2023 15:26:03	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, pelo melhor lance de R\$ 282.490,0000.
Registro de intenção de recurso	22/08/2023 15:34:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características
Registro de intenção de recurso	22/08/2023 15:39:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 46135499000145. Motivo: Manifesto a intenção de recorrer contra à classificação/habilitação do participante, uma vez que a empresa descumpriu requisitos para participação no certame, assim como ofertou produto incompatív
Registro de intenção de recurso	23/08/2023 08:20:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características
Registro de intenção de recurso	23/08/2023 08:23:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características
Registro de intenção de recurso	23/08/2023 08:33:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características
Registro de intenção de recurso	23/08/2023 08:51:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:07:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46135499000145. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:08:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE, CNPJ/CPF: 08299803000109. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.299.803/0001-09	23/08/2023 08:51	23/08/2023 16:08	Aceito
Motivo Intenção: "Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis" o único modelo segundo a própria fábrica Renault que possui tais características é o veículo Van/Minibus L3H2 que já produzem com todos os bancos originais de fábrica (15+1), sendo todos reclináveis conforme solicitado no edital. O modelo L2H2 e L3H2 Vitré serão sim transformados para se adaptarem ao edital e os bancos não serão originais de fábrica e isto é fato inquestionável. O item é muito inferior ao TR em vários pontos técnicos. Motivo Aceite ou Recusa: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.			

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
46.135.499/0001-45	22/08/2023 15:39	23/08/2023 16:07	Aceito
Motivo Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra à classificação/habilitação do participante, uma vez que a empresa descumpriu requisitos para participação no certame, assim como ofertou produto incompatível com o exigido. A documentação comprobatória será juntada no recurso administrativo. Motivo Aceite ou Recusa: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.			

Item: 7 - Veículo pick-up

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.918.880/0001-48	AGUA BRANCA PARTICIPACOES LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 300.000,0000	R\$ 16.200.000,0000	20/08/2023 20:26:45
Marca: MITSUBISHI Fabricante: MITSUBISHI Modelo / Versão: L200 TRITON GL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C Porte da empresa: ME/EPP							

27.915.895/0001-40 ALFA	Sim	Sim	54	R\$ 302.000,0000	R\$ 16.308.000,0000	10/08/2023
-------------------------	-----	-----	----	------------------	---------------------	------------

COMERCIAL E
SERVICOS LTDA

Marca: MITSUBISHI

Fabricante: MITSUBISHI

Modelo / Versão: L200 TRITON OUTDOOR GLX

Modelo / Versão: L200 TRITON OUTDOOR GLX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FABRICANTE: MITSUBISHI - MODELO: L-200 TRITON OUTDOOR - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: Integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; - Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão. GARANTIA DE 5 ANOS.

Porte da empresa: ME/EPP

46.135.499/0001-45 FORZA	Sim	Sim	54	R\$ 302.302,2500	R\$ 16.324.321,5000	08/08/2023
--------------------------	-----	-----	----	------------------	---------------------	------------

DISTRIBUIDORA
LTDA

Marca: MITSUBISHI

Fabricante: MITSUBISHI MOTORS / HPE AUTOMOTORES

Modelo / Versão: L200 TRITON ± ACESSÓRIOS/OPCIONAIS

Modelo / Versão: L200 TRITON 4 ACESSÓRIOS/OPCIONAIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. – MOTOR: Combustível: Diesel – Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. – CABINE: Dupla – TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). – CÂMBIO: Manual – DIREÇÃO: Hidráulica – PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm – Distância entre eixos: 3000 mm – Porta-malas (caçamba) 1046L – Peso: 1900 kg – Largura: 1820mm – Altura: 1795mm – Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. – COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa – COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.

Porte da empresa: ME/EPP

46.068.874/0001-81 DANIELLE	Sim	Sim	54	R\$ 302.302,2500	R\$ 16.324.321,5000	09/08/2023
-----------------------------	-----	-----	----	------------------	---------------------	------------

CORREA
CARNEIRO
31136167862

Marca: Mitsubishi Motors

Fabricante: Mitsubishi Motors

Modelo / Versão: L200 Triton Outdoor GLS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Cor: Branca, Quantidade Portas: 4, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: Mínima 180 C

Porte da empresa: ME/EPP

22.407.661/0001-79 A C GALVAO	Sim	Não	54	R\$ 302.302,2500	R\$ 16.324.321,5000	16/08/2023
-------------------------------	-----	-----	----	------------------	---------------------	------------

JUNIOR ME

Marca: TOYOTA

Fabricante: TOYOTA

Fabricante: TOYOTA

Modelo / Versão: HILUX STD POWER PACK

Modelo / Versão: HILUX STD POWER PACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.

Porte da empresa: ME/EPP

51.552.005/0001-68 NOVO	Sim	Sim	54	R\$ 310.000,0000	R\$ 16.740.000,0000	10/08/2023
-------------------------	-----	-----	----	------------------	---------------------	------------

HORIZONTE
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: MITSUBISHI

Fabricante: MITSUBISHI

Fabricante: MITSUBISHI
Modelo / Versão: L 200 SPORT

Modelo / Versão: L 200 SPOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar paravidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão

Porte da empresa: ME/EPP

20.250.792/0001-60 CONCEITO Sim Sim 54 R\$ 500.000,0000 R\$ 27.000.000,0000 21/08/2023 08:50:07 000053

Marca: Mitsubishi Motors
Fabricante: Mitsubishi Motors

Modelo / Versão: L200 Triton Outdoor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Arcondicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para vidros; -Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC); -Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; -Procedência: NACIONAL. -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamente conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão.

Porte da empresa: ME/EPP

19.599.821/0001-14 19.599.821 Sim Sim 54 R\$ 10.000.000,0000 R\$ 540.000.000,0000 08/08/2023 12:00:49
NAISE
SOCORRO MOTA
DA SILVA

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo / Versão: C/EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 180 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 4, TIPO TRACÇÃO 4X4, COR BRANCA, MODELO 0 (ZERO) KM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 500.000,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 310.000,0000	51.552.005/0001-68	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 302.302,2500	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 302.302,2500	46.068.874/0001-81	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 302.302,2500	46.135.499/0001-45	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 302.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 300.000,0000	24.918.880/0001-48	21/08/2023 09:00:04:187
R\$ 299.800,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:09:12:977
R\$ 299.720,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:11:07:643
R\$ 299.719,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:12:56:060
R\$ 299.650,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:13:54:987
R\$ 299.640,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:14:07:167
R\$ 299.120,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:14:26:690
R\$ 298.800,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:14:38:310
R\$ 297.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:14:55:040
R\$ 310.000,0000	19.599.821/0001-14	21/08/2023 09:14:58:053
R\$ 297.500,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:15:04:440
R\$ 295.000,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:15:08:530
R\$ 293.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:15:30:977
R\$ 285.000,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:16:43:253
R\$ 297.000,0000	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:17:15:630
R\$ 281.777,0000	46.135.499/0001-45	21/08/2023 09:17:38:737
R\$ 290.000,0000	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:17:52:340
R\$ 280.500,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:18:06:107
R\$ 288.000,0000	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:18:31:413
R\$ 279.500,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:20:02:947
R\$ 268.500,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:20:24:620
R\$ 268.200,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:20:53:763
R\$ 268.100,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:21:45:217
R\$ 267.900,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:22:08:140
R\$ 280.000,0000	22.407.661/0001-79	21/08/2023 09:22:15:803
R\$ 267.800,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:22:17:537
R\$ 267.500,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:22:41:847
R\$ 267.400,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:22:55:273
R\$ 267.100,0000	27.915.895/0001-40	21/08/2023 09:23:04:313
R\$ 266.800,0000	20.250.792/0001-60	21/08/2023 09:23:16:190

R\$ 264.800,0000
R\$ 258.000,0000
R\$ 240.000,0000

20.250.792/0001-60
27.915.895/0001-40
22.407.661/0001-79

21/08/2023 09:24:02:800
21/08/2023 09:27:14:190
21/08/2023 09:27:55:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000054

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/08/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/08/2023 09:23:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/08/2023 09:23:37	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 266.800,0000 e R\$ 281.777,0000.
Encerramento	21/08/2023 09:28:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/08/2023 09:28:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:04:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:04:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.915.895/0001-40.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:05:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:05:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:09:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:14:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.915.895/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 10:24:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 12:40:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/08/2023 13:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79.
Aceite de proposta	22/08/2023 10:38:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000.
Habilitação de fornecedor	22/08/2023 15:38:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000.
Registro de intenção de recurso	22/08/2023 15:39:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 46135499000145. Motivo: Manifesto a intenção de recorrer contra à classificação/habilitação do participante, uma vez que o produto ofertado não atende as exigências do edital. A documentação comprobatória será juntada no
Registro de intenção de recurso	22/08/2023 15:51:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 27915895000140. Motivo: Manifestamos a intenção de recurso, Veiculo HILUX STD POWER PACK Ofertado pela empresa A C GALVAO JUNIOR ME , não atende ao solicitado em edital, edital SOLICITA capacidade de carga 1.046 L
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:09:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46135499000145. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:09:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27915895000140. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.
Aceite de intenção de recurso	23/08/2023 16:09:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27915895000140. Motivo: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.915.895/0001-40	22/08/2023 15:51	23/08/2023 16:09	000055 Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos a intenção de recurso, Veiculo HILUX STD POWER PACK Ofertado pela empresa A C GALVAO JUNIOR ME , não atende ao solicitado em edital, edital SOLICITA capacidade de carga 1.046 L , HILUX STD PACK TEM 1000L, NÃO ATENDE NA LARGURA, EDITAL SOLICITA LARGURA 1.820 HILUX TEM 1.800L MAIS DETALHE EM NOSSA PEÇA RECURSAL .

Motivo Aceite ou Recusa: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
46.135.499/0001-45	22/08/2023 15:39	23/08/2023 16:09	Aceito

Motivo Intenção: Manifesto a intenção de recorrer contra à classificação/habilitação do participante, uma vez que o produto ofertado não atende as exigências do edital. A documentação comprobatória será juntada no recurso administrativo.

Motivo Aceite ou Recusa: O Pregoeiro, ao avaliar a admissibilidade das intenções de recurso, limitou-se a verificar a presença dos pressupostos recursais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Evitando negar a admissibilidade com base em uma análise prévia de questões relacionadas ao mérito do recurso. Portanto, aceitamos as intenções de recurso conforme os critérios mencionados.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/08/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2023 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:06	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2023 09:15:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.850,0000 e R\$ 2.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:38 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:16:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 420,3333 e R\$ 750,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:14 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:18:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 22.442,5700 e R\$ 22.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:18 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:18:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.500,0000 e R\$ 9.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:40 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:19:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.897,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:58 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:20:39	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.599,0000, R\$ 1.873,9900, R\$ 1.692,0000, R\$ 1.146,0000, R\$ 1.324,5000, R\$ 1.710,0000 e R\$ 1.529,0000.
Sistema	21/08/2023 09:20:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:20:39	O item 3 teve empate real para o valor 1.988,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/08/2023 09:21:15	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/08/2023 09:21:15	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 820,0000 e R\$ 821,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:15

		do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:23:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 22.000,0000, R\$ 22.000,0000, R\$ 22.011,2000 e R\$ 21.890,0000.
Sistema	21/08/2023 09:23:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:23:19	O item 1 teve empate real para o valor 22.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/08/2023 09:23:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 350,0000 e R\$ 321.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:29 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:23:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 266.800,0000 e R\$ 281.777,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:37 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:23:41	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.990,0000.
Sistema	21/08/2023 09:23:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:24:59	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.500,0000, R\$ 4.499,0000 e R\$ 4.896,0000.
Sistema	21/08/2023 09:24:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:26:16	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/08/2023 09:26:16	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:16 do dia 21/08/2023.
Sistema	21/08/2023 09:28:30	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 282.490,0000, R\$ 295.000,0000 e R\$ 320.990,0000.
Sistema	21/08/2023 09:28:30	O item 6 teve empate real para o valor 343.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/08/2023 09:28:30	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:28:38	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 240.000,0000, R\$ 264.800,0000 e R\$ 258.000,0000.
Sistema	21/08/2023 09:28:38	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:31:17	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/08/2023 09:31:17	O item 4 teve empate real para os valores 820,0000 e 821,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/08/2023 09:31:17	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/08/2023 09:59:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/08/2023 10:00:07	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/08/2023 10:00:34	Senhor fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	21/08/2023 10:00:57	Senhor fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	21/08/2023 10:01:24	Senhor fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	21/08/2023 10:01:43	Senhor fornecedor QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	21/08/2023 10:01:59	Senhor fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	21/08/2023 10:03:08	Senhor fornecedor 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.599.821/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	21/08/2023 10:03:28	Senhor fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	21/08/2023 10:03:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	21/08/2023 10:04:08	Senhor fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/08/2023 10:04:48	Senhor fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.915.895/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/08/2023 10:05:18	Senhor fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 7.

Sistema	21/08/2023 10:05:26	Senhor fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	21/08/2023 10:06:33	Senhores(as) Estamos passando por problemas com queda de energia na Embrapa Roraima, então já solicitei que vocês enviem as suas propostas atualizadas.
Sistema	21/08/2023 10:09:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	21/08/2023 10:11:30	Em relação ao itens 06 e 07, os veículos solicitados é 0 km, "veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB" - Confrme respondido em esclarecimento/impugnação ao Edital
Sistema	21/08/2023 10:13:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	21/08/2023 10:14:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.915.895/0001-40, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/08/2023 10:14:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	21/08/2023 10:17:25	Senhores(as), envie inclusive os catálogos dos equipamentos para avaliação
Sistema	21/08/2023 10:24:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/08/2023 10:25:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	21/08/2023 10:31:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/08/2023 10:34:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 46.686.119/0001-60, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	21/08/2023 10:42:38	Para 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA - Gentileza confirma seu valor para o item 6?
Pregoeiro	21/08/2023 10:45:39	Para 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA - Gentileza manifestar?
Sistema	21/08/2023 10:53:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.939.454/0001-86, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	21/08/2023 11:00:42	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Prezado(a) Licitante no item 06 - Você são representantes/concessionária ou revendedor autorizado da marca RENAULT, para cumprir o requisito de 0Km sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB?
Sistema	21/08/2023 11:03:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.599.821/0001-14, enviou o anexo para o item 6.
03.093.776/0007-87	21/08/2023 11:14:27	Sr. pregoeiro, bom dia. Revendemos veículos Renault com autorização. o veículo será novo, 0KM, ultimo modelo disponibilizado pela renault, com garantia do fabricante, direito a assistência técnica e todos os demais atributos de um veículo novo conforme CTB. Veículo será entregue cumprindo 100% o que dispõe o instrumento convocatório e seus anexos.
03.093.776/0007-87	21/08/2023 11:15:06	caso necessite, favor abrir anexo para enviarmos declaração comprobatória.
Pregoeiro	21/08/2023 11:21:22	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Vou convocá-lo para enviar o documento
Sistema	21/08/2023 11:21:38	Senhor fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	21/08/2023 11:25:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.093.776/0007-87, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	21/08/2023 11:26:32	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/08/2023 11:28:04	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Enviar o prospecto do equipamento item 01
Sistema	21/08/2023 11:31:18	Senhor fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	21/08/2023 11:31:52	Para SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA - Enviar o prospecto do equipamento item 02
08.018.118/0001-59	21/08/2023 11:32:27	Ok enviaremos
Sistema	21/08/2023 11:32:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, CNPJ/CPF: 08.018.118/0001-59, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	21/08/2023 11:50:32	Senhor fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	21/08/2023 11:51:45	Para E DE S LOURENCO LTDA - Envie o prospecto das cadeiras, por gentileza
Pregoeiro	21/08/2023 12:02:15	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - O veículos que estão ofertando é o modelo van/minibus L3H2 15+1 ?
Sistema	21/08/2023 12:02:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o item 1.

03.093.776/0007-87	21/08/2023 12:08:44	L2H2 VAN MINBUS	000058
Pregoeiro	21/08/2023 12:10:58	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Como será os Bancos?	
03.093.776/0007-87	21/08/2023 12:13:07	A MANUPA, na qualidade de adaptadora de veículos homologada pelo DENATRAN, pelo INMETRO e demais instituições de interesse, detentora do CAT e CCT registrados em sua razão social, declara que seus procedimentos de adaptação seguem 100% o manual do implementador dos Veículos em questão, disponibilizado pela montadora.	
03.093.776/0007-87	21/08/2023 12:13:14	bancos originais e reclináveis	
03.093.776/0007-87	21/08/2023 12:15:36	O veículo será entregue atendendo 100% o instrumento convocatório, sr. pregoeiro	
Pregoeiro	21/08/2023 12:35:06	Para A C GALVAO JUNIOR ME - Prezado(a) Licitante no item 07 - Vocês são representantes/concessionária ou revendedor autorizado da marca HILUX, para conprir o requisito de 0Km sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro - CTB?	
22.407.661/0001-79	21/08/2023 12:36:20	Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a), informamos que os veículos ofertados serão entregues 0 km e com o primeiro emplacamento em nome da EMBRAPA e demais órgãos participantes cumprindo todas as exigências contidas no edital. Pedimos ainda que se atente ao ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO do TCU.	
Pregoeiro	21/08/2023 12:36:46	Para A C GALVAO JUNIOR ME - Gentileza responder ao questionamento	
22.407.661/0001-79	21/08/2023 12:38:05	Somos autorizados SIM a comercializar os veículos dentro de Roraima.	
Pregoeiro	21/08/2023 12:39:50	Para A C GALVAO JUNIOR ME - Vou convocá-lo para enviar documentação	
Sistema	21/08/2023 12:40:06	Senhor fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 7.	
22.407.661/0001-79	21/08/2023 12:40:36	Estamos de acordo e enviaremos a documentação	
Sistema	21/08/2023 12:41:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E DE S LOURENCO LTDA, CNPJ/CPF: 84.026.848/0001-80, enviou o anexo para o item 4.	
Pregoeiro	21/08/2023 12:54:04	Para A C GALVAO JUNIOR ME - Envie também o prospecto do veículo	
Pregoeiro	21/08/2023 12:55:16	Pessoal vamos suspender para o almoço e retomaremos as 14: 10 - Horário DF as 13:10 Horário Local	
Sistema	21/08/2023 13:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C GALVAO JUNIOR ME, CNPJ/CPF: 22.407.661/0001-79, enviou o anexo para o item 7.	
Pregoeiro	21/08/2023 15:28:49	Senhores(as) Licitantes, a equipe técnica está analisando os aspecto técnico, fiquem atentos as mensagens do chat	
Pregoeiro	21/08/2023 18:07:08	Senhores Licitantes, retomaremos as atividades as 8:40H Horário do DF, as 7:40 Horário Local	
Pregoeiro	22/08/2023 09:10:38	Senhores retomamos as atividades, fiquem atentos as mensagens do Chat	
Pregoeiro	22/08/2023 10:33:33	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - Sr. Licitante, a equipe técnica questiona as seguinte questão: Quanto ao acionamento da porta Lateral, é altomático, não identificamos no prospecto?	
03.093.776/0007-87	22/08/2023 10:35:51	Bom dia Sr. pregoeiro, Sim o acionamento será automático conforme prevê o instrumento convocatório.	
Pregoeiro	22/08/2023 10:41:33	Para MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - ok	
Sistema	22/08/2023 10:44:26	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.	
Sistema	22/08/2023 10:44:26	Sr. Fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 27.915.895/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 10:49:26 do dia 22/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.	
Sistema	22/08/2023 10:49:37	O item 6 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:49:26 de 22/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 27.915.895/0001-40.	
Sistema	22/08/2023 10:49:37	O item 6 teve empate real para o valor 343.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	22/08/2023 10:49:37	O item 6 está encerrado.	
Sistema	22/08/2023 12:08:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	22/08/2023 12:59:29	Senhores(as), será aberto o prazo para os itens 06 e 07 no período da tarde. Estou em processo de habilitação ainda dos itens, não precisam se desesperarem terão prazo suficiente para registrarem suas intenções, se assim desejarem.	
Pregoeiro	22/08/2023 15:38:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2023 às 09:00:00.	

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/08/2023 14:08:34	
Alteração equipe	08/08/2023 14:08:39	
Abertura da sessão pública	21/08/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/08/2023 09:59:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/08/2023 12:08:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/08/2023 15:38:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2023 às 09:00:00.

000050

Data limite para registro de recurso: 28/08/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 31/08/2023.

Data limite para registro de decisão: 07/09/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:11 horas do dia 23 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ROSIVALDA DUARTE DE CASTRO
Equipe de Apoio

LUIZ VICENTE PEREIRA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





Embrapa Roraima

000060

Ata de Registro de Preço

Nº 39/2023

Processo nº 21197.000739/2023-36

Pregão Eletrônico nº 08/2023.

SAP - 410003158

IDF: 1089185

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade **Embrapa Roraima**, com sede na Av. Brasil, nº 3911, Distrito Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte - CEP-69.315-292, na cidade de Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0101-83, inscrição estadual nº 24.000622-4, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Edvan Alves Chagas, portador da Cédula de Identidade nº 444839, órgão expedidor SSP/RO e do CPF/MF nº 576.784.132-20, designado pela Portaria do Presidente da Embrapa nº 1295 de 30.08.2021, publicada no BCA nº 40/2021, e seu Chefe Adj. de Administração, Carlos Oreques Fonseca, Cédula de Identidade nº 7054254573, órgão expedidor SSP/RS e do CPF/MF nº 824.274.450-53, designado pela Portaria do Presidente da Embrapa nº 2001 de 05.12.2022; e conforme a Delegação de Competência atribuída pela Resolução DEGI nº 35, de 14.12.2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023, publicada no DOU nº 150, Seção 3, Pág. 6, de 08 de agosto de 2023**, processo administrativo nº 21197.000739/2023-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS, conforme Solicitação de Compra SEI-8955364, por um período de 12 meses, visando atender a demanda da administração da Embrapa Roraima, e dos Órgãos participantes, consolidado no Estudo Técnico Preliminar-9065573, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		Nº no SAP: 1089185
CNPJ:	03.093.776/0007-87		Inscrição Estadual: 118.935.378.117
Endereço:	Rua Itagi, Sala 224, Edf. Mediterraneo Trade Medical, nº 599, Pitangueiras	CEP: 42701-370	Cidade/Estado: Lauro de Freitas/BA.
Titular/Administrador:	MANUELLA JACOB	RG: 40.182.722-7	CPF: 372.532.828-50
Fone/Contato:	(11) 94594-8269		E-mail: vendas@manupa.com.br; cotacao@manupa.com.br
Dados Bancários:	Banco do Brasil – Agência: 0474-X – C/C: 11.898-2		

FORNECEDOR					
03.093.776/0007-87 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	Veículo transporte pessoal	Unidade	18	R\$ 282.490,00	R\$ 5.084.820,00
Marca: RENAULT					
Fabricante: RENAULT					
Modelo / Versão: MASTER L3H2 VAN PASSAGEIRO 15+1 LUGARES (MINIBUS).					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO UTILITÁRIO – VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha;-Freios a disco nas 4 rodas;-Direção hidráulica ou elétrica;-Pintura na cor BRANCA;-Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros;-Retrovisor externo elétrico com controle interno;-Porta lateral com fechamento automático por comando;-Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis;-Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave;-Travas elétricas das portas com acionamento na chave;-Sistema de alarme de fábrica;-Protetor de cárter;-Jogo de tapete de borracha;-Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo);-Pneus 225 / 75 R16C;-Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt;-Garantia de 12 meses sem limite de Km;-Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.084.820,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Embrapa Roraima(UASG-135005).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

6	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Boa Vista/RR	1
	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	3
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	Boa Vista/RR	2
	927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10

ÓRGÃO PARTICIPANTES DO SRP	UASG	ITENS	ENDEREÇO DE ENTREGA	Gestor de Compras da UASG/Responsável	FONE/CONTATO	E-MAIL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1-5-6-7	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD - Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista –RR	JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO	(95) 98412-2724/98111-0020.	da@policiacivil.rr.gov.br / jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br
FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	927916	1-5-6-7	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - Endereço: Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000	RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	(95) 991324461	executiva.fesp@sesp.rr.gov.br; renato.souza@sesp.rr.gov.br
SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	200384	2-3-4-6-7	Av. Brasil, N° 551, Bairro Treze de Setembro - Boa Vista-RR.	RONALD RAMIRO RAMOS	(95)81032001/36211500	ronald.rrr@nf.gov.br
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080	2-3-5-6-7	Universidade Federal de Roraima – Campus Paricarana, , Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto - Boa Vista-RR.	JOSE GONCALO SILVA GUSMÃO	(95)81124327/36213128	goncalo.gusmao@ufrr.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. () Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. (X) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, nos termos do art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista - RR, setembro de 2023.

Pela EMBRAPA:	Pela Contratada:
<i>[assinado eletronicamente]</i> EDVAN ALVES CHAGAS Chefe-Geral da Embrapa Roraima <i>[assinado eletronicamente]</i> CARLOS OREQUES FONSECA Chefe Adj.de Administração da Embrapa Roraima	<i>[assinado eletronicamente]</i> MANUELLA JACOB Representante legal.



Documento assinado eletronicamente por Manuella Jacob, Usuário Externo, em 15/09/2023, às 11:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 9333176 e o código CRC 07AF3964.

000063



Embrapa Roraima

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico - Embrapa nº 8/2023-Embrapa Roraima			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR DE JARDIM E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		Processo SEI: 21197.000739/2023-36	
Critério de Julgamento: ☒ Menor Preço ☐ Maior Percentual de Desconto		MODO DE DISPUTA: ☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO	
Data de Abertura: 21/08/2023 às 09:00 sítio www.comprasgovernamentais.gov.br			
Valor total estimado: R\$ 22.970.045,54 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).			
Vistoria	Instrumento de Contratação	Forma de Adjudicação	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Sim ☐ Não ☒	- Autorização de Fornecimento (☒) - Contrato (☐)	Por Item (☒) Por Lotes (☐) Preço Global (☐)	Requisitos Básicos: - Atestado de Capacidade Técnica Demais (Veja Termo de Referência)*
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Sim (☐) Não (☒)	Sim (☐) Não (☒)	Sim (☐) Não (☒)	Sim (☐) Não (☒)
Pedidos de Esclarecimentos			Impugnações
Até 3 (três) dias, úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço cpafn.licitacao@embrapa.br			Até 3 (três) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cpafn.licitacao@embrapa.br
Observações Gerais:			

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por meio de sua Unidade: EMBRAPA RORAIMA, sediada(a) em BOA VISTA-RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão, na forma da Instrução Normativa nº 3 de 26 de junho de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 1.3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para VEÍCULOS, TRATOR DE JARDIM E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.2. Os itens, se for o caso, destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estarão identificados no Termo de Referência.
- 2.3. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:
 - a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Embrapa;
 - b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;
 - c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
 - d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n. 8.429/1992;
- 3.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes, que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- 3.4. Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei nº 12.529/2011, do artigo 10 da Lei 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei nº 12.527/11.
- 3.5. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;
- 3.6. Não poderão participar, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.7. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.
- 3.8. A participação de cooperativas na presente licitação:
 - a) Será admitida (☐).
 - b) Não será admitida (☒), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.
- 3.9. A participação de empresas reunidas em consórcio:
 - a) Será admitida (☐).

000064

- b) Não será admitida (X), conforme justificativa constante do processo administrativo da presente licitação.
- 3.9.1. Em caso de possibilidade de participação de consórcio deverão ser observados os seguintes requisitos:
- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução de contrato;
- 3.9.2. Antes da celebração do contrato, o Licitante vencedor deve promover a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio.
- 3.9.3. Esta Licitação:
- a) não estabelece limite máximo de empresas consorciadas(____);
 - b) estabelece o limite máximo de até ____ (____) empresas consorciadas, conforme justificativa da autoridade competente constante do processo administrativo da presente licitação.
- 3.9.4. Em caso de substituição do consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pela EMBRAPA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.
- 3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.11. Este pregão é de âmbito nacional.
- 3.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.12.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.12.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.12.8. que cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso.
- 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 4.6.1. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas Decreto nº 10.024/2019, em especial a penalidade prevista no inciso IX, de seu artigo 49.
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta, na forma do Capítulo IX do Decreto nº 10.024/2019.
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.
- 4.11. Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação jurídica:
- 4.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 4.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 4.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;
 - 4.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 4.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 4.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 4.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
 - 4.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 4.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 4.11.10. No caso de exercício de atividade regulamentada, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme legislação pertinente, conforme exigências descritas no Termo de Referência.
 - 4.11.11. Declaração de inexistência de fatos impeditivos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme modelo constante de anexo do presente Edital;
- 4.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver;
- 4.13. Serão exigidos os seguintes documentos para verificação da capacidade técnica:
- a) no mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à execução satisfatória, compatível com o seguinte requisito: **compatível com o item/objeto da licitação**, (art. 58, II da Lei 13.303/2016 - havendo parcela de relevância a ser destacada. Não havendo parcela de relevância a comprovação se dará com relação à boa execução do objeto anteriormente);
 - b) além do atestado, outros requisitos poderão estar definidos no Termo de Referência, com vistas ao estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 4.14. É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.
- 4.15. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;
- 4.16. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 4.17. Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à EMBRAPA manter contato com a sociedade atestante.
- 4.18. Para demonstração da Qualificação Econômica Financeira, será exigida a seguinte documentação:
- 4.18.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 4.18.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 4.18.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 4.18.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 4.18.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 4.18.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 4.18.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 4.18.4. As empresas que apresentarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou menor que 1 (um) quando da habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dezpor cento) do valor estimado da contratação. (definição conforme artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018)

000065

4.19. Caso a licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um) não atenda as condições do item anterior, a qualificação econômica-financeira poderá ser demonstrada, mediante a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultados, quando o percentual poderá ser inferior a 5% (cinco por cento). O percentual a ser fixado não poderá exceder a 5% do valor da contratação, salvo para o caso de contratação de serviços e fornecimento de bens, quando o percentual poderá ser inferior a 10% (dez por cento). O acréscimo de que trata este subitem não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.18.6. O acréscimo de que trata este subitem não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.19. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.

4.20. Para as microempresas e empresas de pequeno porte (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério de administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 5.588/2015.

4.21. Para aplicação do disposto no item 4.20, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.22. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior para a regularização fiscal será contada a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.23. A não-regularização do documento no prazo previsto no subitem anterior implicará a anulação da proposta, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.24. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Fabricante, se for o caso;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo, no mínimo, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da EMBRAPA e aceitação do licitante.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacionalmente beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. A licitante, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que venha a ser contratada, tendo em vista o objeto da presente licitação, poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, conforme disposições contidas no art. 18, §5º-C, VI da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observadas as condições fixadas pelo § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento definido no presente edital.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que ocorrer a melhor oferta.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desconexo com as regras deste edital deverão ser desconectados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, os lances continuando sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando o sistema eletrônico do sistema eletrônico para o Pregoeiro não decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuando sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Envio de lances no modo de disputa "aberto"

6.18. Caso a licitação ocorra pelo modo de disputa aberto, os procedimentos da etapa de lances serão os seguintes:

6.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação aos lances intermediários quando em relação à proposta que ocorrer a melhor oferta deverá ser:..... (.....)

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances enviados durante esse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante esse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o início da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, na forma do §3º do artigo 32 de Decreto 10.024/2019.

Envio de lances no modo de disputa "aberto e fechado"

6.24. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, considerando os seguintes procedimentos:

6.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.26. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.27. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.28. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.29. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o início da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.30. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o início da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Direito de Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.31. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar a ocorrência de uma das hipóteses de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empresário ou a entidade de direito de preferência, apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

c) se a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverá ser convocada as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta;

6.32. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou não mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência;

6.33. O procedimento previsto no subitem 6.32, será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do subitem 6.32, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

000066

6.34. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens 6.32 e 6.33, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

6.35. O disposto no subitem 6.33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.36. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitação de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará em até 2 (duas) horas, por meio de funcionalidade "enviar anexo" decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo anexo ao presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado.

6.37. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitação de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará em até 2 (duas) horas, por meio de funcionalidade "enviar anexo" decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo anexo ao presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado.

6.38. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitações qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.39. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitações qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.40. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o disposto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.41. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.42. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 55, da Lei 10.520/2006.

6.43. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.44. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja enviada melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.2. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

7.2. O valor global da proposta, após negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa**, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Se depois de adotada a providência referida no item 7.1.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será renovada a licitação.

Do julgamento de propostas

7.4. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.6. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.7. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

7.8. O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, podendo para tanto e conforme o caso adotar os procedimentos mais adequados para tanto, tais como:

a) Requerer a apresentação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

b) Solicitar informações junto às Secretarias de Trabalho e de Previdência, do Ministério da Economia;

c) Realizar consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

d) Realizar pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

e) Realizar verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

f) Realizar pesquisas de preços com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) Realizar a verificação de notas fiscais dos produtos citados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;

h) Realizar ou consultar estudos setoriais;

i) Realizar consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

j) Realizar ou analisar as soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionamente favoráveis que o licitante dispõe para a prestação dos serviços.

k) Realizar a análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionamente favoráveis que o licitante dispõe para a prestação dos serviços.

7.9. Qualquer licitante poderá requerer, devidamente, que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita de fraude ou de desclassificação.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O licitante poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de(.....), sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Se a proposta do licitante vencedor das condições de habilitação, constando o atendimento às exigências fixadas na Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.13. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob os termos do Edital e desta verificação das condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências fixadas na Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.14. Caso a contabilidade das despesas demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. Sobre os aspectos e padrões mínimos de aceitação de habilitação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.18. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se as (as) amostra(s) apresentadas (as) pelo primeiro classificado não forem (as) aceitáveis, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das (as) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão trabalhos como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.21. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo e no local definido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.22. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, no cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.23. Caso a proposta classificado em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos respectivos Decretos regulamentares.

7.24. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, no cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.25. Nessas hipóteses, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.27. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.29. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fidei, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.32. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. Habilitação

8.1. Como condição prévia ao exame do documento de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICARF

b) Consulta Consultas de Pessoas Jurídicas do Tribunal de Contas da União (<https://centridocs-apt.aptos.tcu.gov.br/>)

8.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICARF serão enviados nos termos do disposto no art. 26, do Decreto 10.024/2019.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impositivas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impositivas Indiretas.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

000067

- 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, nos termos do § 2º do artigo 38 do Decreto 10.024/2019.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9. RECURSOS**
- 9.1. Declarado o vencedor do pregão durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput do art. 44 do Decreto 10.024/2019, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3. Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, para decisão.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 10.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11.1. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 do Decreto 10.024/2019.
- 11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/2019.
- 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta, além de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata.
- 12.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, produtos ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 12.8. Todas as disposições sobre a ata estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexado ao Edital.
- 12.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.
- 12.10. A adesão à Ata de Registro de Preços derivada do presente procedimento licitatório, por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal:
- a) ☒ (X) Será permitida, conforme justificativa e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, observado, sempre, o limite estabelecido no § 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013.
- b) ☐ () Não será permitida.
- 12.11. A ausência de justificativa no processo licitatório sobre a permissão de adesão no presente Edital ou a ausência de estimativa dos quantitativos passíveis de adesão, previstas no item "a" do item 12.10, impedirão a operacionalização de adesão. (Acórdão TCU 1297/2015-Plenário, Acórdão TCU 2037/2019-Plenário e Acórdão TCU 855/2013-Plenário)
- 12.12. Em qualquer caso, não será admitida adesão aos serviços de tecnologia da informação constantes da Ata, nos termos do § 10 do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, salvo na hipótese prevista no § 11, do mesmo dispositivo regulamentar, a critério da Embrapa.
- 12.13. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços e o edital permitir essa utilização, deverão consultar a Embrapa para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.14. A Embrapa somente autorizará a adesão mediante a apresentação de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, nos termos do § 1º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 12.14.1. O estudo, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- 12.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13. ERROS OU FALHAS**
- 13.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.794, de 23 de janeiro de 1999.
- 13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- ☒ (X) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- ☐ () Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência
- 16. DA CONTRATAÇÃO**
- 16.1. Quando a Embrapa convocar o licitante com preço mais bem classificado para assinatura do Contrato, este deverá fazê-lo em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério de Embrapa. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.2. Havendo recusa de assinatura do Contrato, a Embrapa poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes registrados no cadastro reserva, para adjudicação do objeto da licitação e homologação pela autoridade superior.
- 17. PENALIDADES**
- 17.1. Aquele que for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 17.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:
- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

000069

- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.
- 17.3. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 17.4. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.
- 17.5. A aplicação das penalidades acima referidas correrão em processo administrativo devidamente autuado conforme a Lei, o qual poderá iniciar-se de ofício ou a pedido de qualquer interessado.
- 17.6. Será dada vista dos autos à parte interessada, o qual terá direito de obter cópias de documentos nele contidos e conhecer as decisões proferidas, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
- 17.7. A aplicação das penalidades ocorrerá após apresentação de defesa pelo interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato (Lei nº 13.303/2016, art. 83, § 2º e item 11.1.2.3 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa), momento em que lhe será facultado formular alegações, apresentar documentos, bem como produzir provas.
- 17.8. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo interessado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
- 17.9. O interessado será intimado de prova ou diligência ordenada, com antecedência de 3 (três) dias úteis da sua realização.
- 17.10. Ultrapassada as fases do item 17.7, caberá ao Chefe Adjunto de Administração da Unidade/Supervisor de Contratações Públicas da Sede o acolhimento ou não da defesa apresentada, devendo proferir decisão com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.
- 17.11. O interessado será intimado da decisão, por intermédio de seu preposto ou, alternativamente, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 17.11.1. No caso de desconhecimento ou de domicílio/sede indefinido, a intimação será efetuada por meio de publicação Diário Oficial da União.
- 17.12. Da decisão administrativa cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação do ato (item 12.1. do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa).
- 17.13. Poderá o interessado, quando a interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.
- 17.14. O recurso interposto não terá efeito suspensivo. No entanto, havendo risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
- 17.15. Interposto o recurso, o Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede intimará os demais interessados, se for o caso, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentem alegações.
- 17.16. O recurso será dirigido ao Chefe Adjunto de Administração/Supervisor de Contratações Públicas da Sede, o qual, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará ao Chefe Geral/Gerente de Contratação e Infraestrutura.
- 17.17. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.
- 17.17.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato legal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
- 17.18. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida.
- 17.18.1. Se da aplicação do disposto no item 17.17 puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 17.19. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou ciência/cificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 17.20. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 17.21. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas no instrumento de contratação, conforme instrumento de contratação em anexo ao presente edital, podendo, ainda, constar do Termo de Referência.
- 17.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 17.23. As sanções serão registradas e publicadas no Sical.
- 18. ATOS LESIVOS À Embrapa**
- 18.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Embrapa, assim definidos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 18.2. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração, de uma das condutas tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.
- 18.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.
- 18.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa.
- 18.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- 18.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Embrapa, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
 - b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
 - c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
- 18.7. A publicação a que se refere o item 18.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.
- 18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.
- 18.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.
- 18.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 18.11. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.
- 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 19.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo suspender a abertura da sessão pública caso entenda conveniente.
- 19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 19.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à Embrapa a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.
- 19.8. Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da Embrapa.
- 19.9. Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 17h:00min do último dia para sua interposição.
- 19.10. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos indicados neste item.
- 19.11. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.
- 19.12. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.
- 19.13. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 20.2. A Embrapa poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas.
- 20.3. A Embrapa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016.
- 20.4. Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da Embrapa.
- 20.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Circunscrição Judiciária de Boa Vista - RR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.
- 20.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) ANEXO II - MODELO PARA A PROPOSTA – Planilha de Preços;
 - c) ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - e) ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista-RR, agosto de 2023.

CARLOS OREQUES FONECA
Chefe Adjunto de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Eventual aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS, conforme Solicitação de Compra SEI-8955364, por um período de 12 meses, visando atender a demanda da administração da Embrapa Roraima, e dos Órgãos participantes, consolidado no Estudo Técnico Preliminar-9065573, e conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É necessária a contratação, pois visa garantir a melhoria de execução das atividades da administração da Embrapa Roraima, com formação de um registro de preços para a aquisição de VEÍCULOS, TRATOR E EQUIPAMENTOS. Esses equipamentos são essenciais para a melhoria das atividades de manutenção da unidade e administrativas, sendo a aquisição pretendida no período de 12 meses, da vigência da(s) Ata(s).

2.2. As quantidades relacionadas visam atender a demanda da Embrapa Roraima durante o período de 12 (doze) meses, estando disponíveis para uma possível demanda de aquisição.

2.3. A realização de licitação na modalidade de Registro de Preços evita a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta do produto nos estoques, estando disponível para aquisição de acordo com a necessidade, na quantidade solicitada, em cada caso específico.

3. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas as exigências do edital.

3.2. Caso o valor unitário/global de algum item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.3. Conforme Decreto nº 10.024 de 20.09.2019, as licitantes deverão anexar no sistema Comprasnet, previamente, antes da realização da sessão eletrônica os seguintes documentos:

a) Proposta inicial com os valores lançados no sistema;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas, compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão negativa de Falência;

d) Declaração sobre impedimentos da Lei 13.303 – Anexo IV (do Edital);

e) Comprovações exigidas específicas ao item a ser licitado, que constem no edital, conforme o caso específico;

f) Outros (caso exista algum documento vencido ou não lançado no SICAF deverá ser anexado – Certidões vencidas, balanço, etc);

g) Catálogos dos materiais/equipamentos ofertados poderão ser solicitados, a critério da Embrapa, para análise e aceitação.

3.4. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, a marca dos produtos que serão adquiridos e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado no Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/equipamentos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada no recebimento dos referidos itens constantes do presente Termo.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF visando obter os melhores resultados na aquisição dos materiais/equipamentos porventura adquiridos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais/equipamentos, objetos da presente licitação, que será de no máximo 70 (setenta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Executar a entrega dos materiais/equipamentos, conforme especificado neste Termo e no instrumento de Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6. Assinar o contrato no prazo estabelecido.

5.6.1. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

5.6.1.1. A empresa contratada possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis da convocação, para a assinatura da Autorização de Fornecimento-ATF.

A assinatura deverá ser efetuada através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Caso o representante da empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser solicitado através do link disponível no rodapé do Portal da Embrapa (www.embrapa.br).

Caso a contratada possua opção pelo SIMPLES ou isenção de retenção em conformidade com o art. 12 da Lei 9.532/97, atendendo ao art. 6º da IN-RFB nº 1.540/2015, para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, a pessoa jurídica deverá, no ato da assinatura da Ordem de Compra / Serviço (OCS), apresentar ao Órgão ou à entidade Declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

A ausência da declaração acarretará na retenção dos impostos devidos.

5.6.1.2. Passo a passo para cadastro no SEI de Usuário Externo:

Para se cadastrar no SEI, o usuário externo deverá entrar no site da Embrapa, no endereço eletrônico: www.embrapa.br

No final da página, clicar em Usuário externo - SEI

Preencher o formulário de Cadastro de Usuário Externo, com as seguintes informações:

Dados Cadastrais: Nome do Representante, CPF, RG, Telefone e Endereço Residencial;

Dados de Autenticação: Um e-mail e uma senha (de no mínimo 6 caracteres);

Digitar o código da imagem de autenticação e clicar em

O sistema envia uma mensagem automática ao e-mail do solicitante informando que, para que o cadastro seja analisado e aprovado é necessária a apresentação em um Protocolo Geral ou envio ao Protocolo Central do "Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI na Embrapa" assinado, juntamente com os seguintes documentos:

Comprovante de Residência (original e cópia, para autenticação administrativa);

Registro Geral (Identidade) e CPF (original e cópia, para autenticação administrativa); e

Procuração com poderes especiais, em caso de finalização do cadastro por terceiros, juntamente com o Registro Geral (Identidade) e CPF do procurador (original e cópia, para autenticação administrativa).

Esses documentos podem ser: Apresentados ao Protocolo Geral da Unidade Descentralizada ou Central, da Sede; ou, Encaminhados via Correios para o Protocolo Central.

caso o postulante envie os documentos por correio, os mesmos deverão estar autenticados em cartório, e o Termo de Aceitação, com reconhecimento de firma.

Após apresentar os documentos solicitados, e sendo efetuada a liberação no Sistema, o usuário receberá um e-mail informando a liberação do cadastro;

Os dados do usuário ficarão disponíveis para liberação da assinatura, no SEI;

Quando for liberada a disponibilização de assinatura, o usuário externo receberá um e-mail com o link para acesso.

6. LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Para itens da Embrapa Roraima - Patrimônio da Sede da Embrapa Roraima, localizada na Avenida Brasil 3911 (BR-174, Km 08), Distrito Industrial Aquilino da Mota Duarte, CEP 69.315-292, Boa Vista/RR.

6.1.1. Para os itens dos Órgãos Participantes: Conforme consta na tabela, no Item 15 deste Termo de Referência.

6.2. Frete e descarga por conta do fornecedor, horário de 2ª a 6ª feira das 8h às 11:45h e das 13:15 às 16h00.

7. VALIDADE/GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

7.1. Conforme descrito no detalhamento do objeto.

8. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1. A partir da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF com a EMBRAPA RORAIMA, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

8.2. A entrega dos materiais/equipamentos, objeto deste Edital à EMBRAPA RORAIMA deverá ocorrer no prazo máximo 70 (setenta) dias consecutivos, a partir da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF ou da data de envio da mesma, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos incluídos.

8.3. Entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8.4. Pedidos de dilação de prazo de entrega, serão analisados pela administração, e só serão aceitos, se enviados antes do vencimento do prazo original.

9. RECEBIMENTO

9.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do Patrimônio da Embrapa Roraima, ou comissão de recebimento, nomeada pela Embrapa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação neste Termo de Referência, e na hipótese de constatação de qualquer divergência com o escopo desse termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte.

9.1.1. O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/equipamento conforme estabelecido neste Termo.

9.1.2. Os materiais/equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação (na embalagem) do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações

000070

técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

9.1.3. A empresa fornecedora dos materiais/equipamentos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo.

9.2.4. Não serão recebidos materiais/equipamentos, fora da validade solicitada neste Termo, com embalagens violadas, amassados, com rótulos rasurados, que comprometam a real identificação e validade ou garantia do mesmo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.O valor estimado está previsto na proposta orçamentária de 2023.

11.PAGAMENTO

11.1.O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o "atesto" firmado pelo Gestor contratual, designado, formalmente, pela Embrapa.

11.2.Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.PENALIDADES

12.1.O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EMBRAPA Norma nº 037.011.003.001.

12.2.O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.2.1.Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2.2.Das penalidades referentes à inexecução do Contrato:

12.2.2.1.Multa de entrega:

12.2.2.1.1.O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a Contratada à multa de mora de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

12.2.2.1.2.A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência sujeita a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.2.3.A multa de mora não impede que a Embrapa rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação;

12.2.2.4.A multa deverá ser recolhida na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, podendo a Embrapa descontá-la, na sua totalidade ou de parte do faturamento da Contratada;

12.2.2.5.Independente da aplicação das multas previstas por inexecução total ou parcial do Contrato/AF, ficará ainda a Contratada sujeita às seguintes sanções: advertência por escrito, suspensão do direito de licitar e contratar com a Embrapa pelo prazo de até 02 (dois) anos, e à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.2.6.A inexecução total ou parcial deste Contrato/AF caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à Embrapa a sua rescisão, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a Contratada por perdas e danos, podendo a Embrapa aplicar multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global deste Contrato/AF, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior, desde que formalmente justificada pela Contratada e aceita pela Embrapa.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2.A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato/Autorização de Fornecimento-ATF.

14.RELAÇÃO DOS ITENS/DETALHAMENTO DO OBJETO

14.1. Ao elaborar sua proposta os licitantes deverão observar as especificações e quantidades da listagem abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO SUGERIDO	UNID. MEDIDA	QUANT. UASG 135005 EMBRAPA RORAIMA	QUANT. UASG 927020 POLICIA CIVIL DO EST. DE RR	QUANT. UASG 927916 FUNDO EST.DE SEG.PUBL.RR	QUANT. UASG 200384 SUPERINT. REGIONAL DE P.FEDERAL- RR	QUANT. UASG 154080 -UNIVERS. FEDERAL- RR	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (Estimado) R\$	VALOR TOTAL (Estimado) R\$
1	TRATOR DE JARDIM	TRATOR PARA CORTAR GRAMA 19,5HP A GASOLINA 4T 547CC BOMBA DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO DO COMBO: 1 Trator para Cortar Grama 19,5HP à Gasolina 4T 547CC Bomba de Óleo 1 Carreta Agrícola para Trator de Grama Capacidade até 225 KG DADOS TÉCNICOS: Motor: 547cc MTD Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade do Tanque de Combustível: 5,7L (1,5 US gallon) Tipo de Óleo: 10W30 Capacidade de óleo Carter: 1,3L (44 oz) Deck: 42" (106cm) Saída de Grama Lateral Altura de Corte: 5 Estágios Faróis Assento: Tipo Baixo Raio de Giro: 18" Eixo Dianteiro: Aço Sistema de Partida Elétrica Pneus Dianteiros: 15" x 6" Pneus Traseiros: 20" x 8" Velocidade Máxima: 8,4 Km/h Garantia mínima: 3 meses INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS: Peso Líquido: 192 kg Peso Bruto: 215 kg Caixa Unitária (C x L x A) : 1780 x 1145 x 883 mm	Marca: TROY-BILT Modelo: 13B877BS309	UNID.	1	2	6	-	-	9	22.500,00	202.500,00

ACOMPANHADO DE:
Carreta Agrícola para Trator
de Grama
Capacidade de Carga: 225 kg
Peso: 42,2 kg
Altura: 30,5 cm
Largura: 82,55 cm
Comprimento: 106,68 cm
Garantia mínima: 3 meses

Especificações

- Tecnologia de Impressão: Tingimento sublimação direta no cartão / transferência de resina térmica
- Capacidade de impressão:
 - Impressão unilateral
 - Impressão de borda a borda
 - Impressão dos dois lados de maneira manual
 - Pooling Compartilhamento de impressoras
 - Impressão UV
 - Capacidade de reescrever
- Resolução de impressão:
 - 300 pontos por polegada: 256 tons por painel de cor
 - Modo de alta qualidade;
 - 300 x 600 pontos por polegada, texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras
 - 300 x 1200 pontos por polegada; texto melhorado, impressão de gráficos e códigos de barras
- Velocidade de impressão:
 - Impressão de cor total: até 200 cartões por hora, unilateral (YMCKT)
 - Até 155 cartões por hora, impressão dos lados (YMCKT-K)
 - Monocromática: até 830 cartões por hora, unilateral (perto HQ)
- Capacidade de cartão:
 - Alimentação automática:
 - 100 entradas para cartões de 0,76 mm, 25 saídas de cartões padrões
 - Alimentação manual:
 - 1 entrada de cartão, saídas de cartão para 0,76mm
- Peso: 3.7Kg
- Dimensões: 390mm x 170mm x 221mm (Comprimento, Largura, Altura)
- Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade bidirecional, Ethernet 10 Base-T/100-Base-TX (com atividade de luz)
- Garantia: 36 meses de garantia, e 30 meses de garantia da cabeça de impressão. Para os detalhes da garantia da impressora é encontrado no kit de documentação da impressora.
- Opcionais:
 - Encode de Fita Magnética:
 - Atualizável no campo
 - Opção de três trilhas ISO 7811 (coeribilidade alta e baixa)

IMPRESSORA
DE CRACHÁS

UNID.	1	-	-	1	3	5	9.000,00	45.000,00
-------	---	---	---	---	---	---	----------	-----------

07/08/2023, 10:

000073

		1un. Barreira Linear de 3,5 Metros Sensores para final de curso Manual de Instalação																	
6	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN	VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS: COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha; -Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; -Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; -Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70LT; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão	UNID.	1	2	10	2	3	18	343.200,00	6.177.600,00								
7	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP:	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: 0 Km, Cabine dupla, cor branca, movido a diesel e câmbio manual. - MOTOR: Combustível: Diesel - Cilindrada: 2442cm ³ Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm. - CABINE: Dupla - TRANSMISSÃO: integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida). - CÂMBIO: Manual - DIREÇÃO: Hidráulica - PNEUS: mínimo aro R16 DIMENSÕES: Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS: -Ar-condicionado: Controle de tração; -Conexão USB; Rádio; -Computador de bordo; -Sensor de estacionamento traseiro; -Tampão baixo elétrico para carroceria com acionamento interno; -Trava elétrica nas quatro portas; -Alarme antifurto; -Acionamento elétrico dos vidros; -Película de controle solar para	UNID.	6	10	20	12	6	54	302.302,25	16.324.321,50								

RESUMO:

14.2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

14.2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) As quantidades foram ajustadas para atendimento das atividades durante o período de (12) meses na Unidade, atendendo à Embrapa Roraima e aos Participantes

b) Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Comprasgovernamentais-CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais-CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

d) Todos os materiais/equipamentos com marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão do Pregão, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.

d) Todos os materiais/equipamentos com marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de Registro de Preços.

f) Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de recebimento dos mesmos

15.ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA IRP 07/2023:

07/08/2023, 10:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080	2-3-5-6-7	Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto - Boa Vista-RR.	JOSE GONCALO SILVA GUSMAO	(95)81124327/ 36213128	goncalo.gusmao@ufr.br

000075

16. VALOR DE REFERÊNCIA

16.1 Conforme informado apurada na pesquisa de preços o valor de referência apurado é: **R\$ 22.970.045,54**, sendo **R\$ 2.230.798,86** para a Embrapa Roraima, e **R\$ 20.739.246,60** para os participantes (adesões) do SRP, conforme relatório da IRP (SEI nº 9156211), sendo que o valor encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, e os valores estão baseados nos constantes no Painel de Preços do Governo Federal, endereço <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>; análise-materiais, conforme (SEI nº 9070247).

ANEXO II - MODELO PARA A PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2023 - Embrapa Roraima, apresento nossa proposta de preço para o eventual aquisição de _____.

ITEM DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

Preço total estimado da proposta R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

Prazo para entrega dos produtos: Conforme termo de referência.

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 - Embrapa Roraima.

Estão incluídos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e do contrato:

(Enviar cópia de RG e CPF e Instrumento de outorga de poderes: (procuração ou contrato social ou estatuto social))

Nome Completo: _____ Estado Civil: _____ Cargo/Função: _____

CPF/MF: _____ RG / Órgão Expedidor / Data de Emissão: _____

Naturalidade/UF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Local e data _____

Diretor ou representante legal _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa

N.º _____

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de sua Unidade _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____ de _____ de 200..., publicada no _____ de _____ de _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/200..., publicada no _____ de _____/200..., processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, anexo _____ do edital de Pregão nº _____/20... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Termo Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un Prazo garantia ou validade
X						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o _____ (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. () Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

OU

4.2. () A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

000076

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro).... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata, nos termos do art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. Quando existirem outros fornecedores classificados registrados na ata a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016**

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

de de

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V - Minuta de Autorização de Fornecimento**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Nº: _____
Data de Emissão: ____/____/____
Nº do Processo SEI: _____
Pregão Eletrônico Nº: _____
Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019, Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da EMBRAPA e demais legislações pertinentes.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Nome: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Contato: _____
E-mail: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Contato: _____
E-mail: _____

4 - OBJETO E SEU VALOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total

000077

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor Total:	
Valor Por Extensão:	

Classificação Contábil	Descrição	Valor	
Nota de Empenho nº			
Destinação interna dos produtos/materiais			
Atividade	Solicitante	Qtd.	Valor

6 - DADOS PARA FATURAMENTO

6.1. Dados para o faturamento:

Razão Social: EMBRAPA

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

7. DA ENTREGA

7.1. Local de Entrega: _____ das ____ h às ____ h e das ____ h às ____ h

7.2. Prazo de Entrega: ____ dias corridos, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento, que se encerrará em ____/____/____.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento: até ____ dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/serviço(s), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

9. GARANTIA:

10. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito ao Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. ____/____ - EMBRAPA, assim como a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão aceitas quaisquer alegações do CONTRATADO com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.

11.2. Todo equipamento/produto ou material entregue no almoxarifado da EMBRAPA será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante do Edital de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº. ____/____.

11.3. O recebimento definitivo dos bens entregues ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material/produto conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.4. A EMBRAPA rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.

11.5. Todos os equipamentos/produtos/material, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus Anexos.

11.6. A contagem dos prazos definidos neste Contrato se dará na forma do artigo 66 e 67 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.7. O termo inicial da contagem dos prazos contratuais, se dará na forma do artigo 66 da Lei 9.784/99 ou por quaisquer meios que seja possível a comprovação do recebimento da notificação pelo CONTRATADO.

11.8. O CONTRATADO responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descargo dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.

11.9. Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a EMBRAPA efetuará verificação da regularidade fiscal do CONTRATADO no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a EMBRAPA poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.

11.10. Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: _____ e os originais enviados via correio para o endereço: _____, aos cuidados do _____.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

12.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a EMBRAPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

12.3. A EMBRAPA promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

12.4. O CONTRATADO deverá enviar via correios a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que mencionam a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Cumprir o prazo máximo de entrega previsto neste instrumento.

13.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Fornecer equipamento/material/produto de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pela EMBRAPA para recebimento e conferência das quantidades fornecidas.

13.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela EMBRAPA relacionados à execução do contrato e ao objeto contratado.

13.6. Atender prontamente e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

13.7. Atender às demandas da EMBRAPA na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) produto(s) solicitado(s).

13.8. Comunicar à EMBRAPA, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.

13.9. Comunicar à EMBRAPA, com antecedência, qualquer problema retardador ou impossibilitador da execução contratual. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.

13.10. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, por ocasião da licitação.

13.11. Manter os termos da proposta apresentada, sobretudo quando contiver algum requisito técnico ou de garantia que seja superior ao mínimo estabelecido no Termo de Referência.

13.12. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da EMBRAPA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além das penalidades previstas no Edital, fixadas com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que integram a presente Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da EMBRAPA, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, a EMBRAPA poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à EMBRAPA:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O prazo de impedimento e descredenciamento será definido pela autoridade competente de acordo com a gravidade da infração apurada.

14.2. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da EMBRAPA, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma do item infra.

14.3. O CONTRATADO estará sujeito à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) atraso na execução do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor global deste instrumento contratual, até no máximo de 10% (dez por cento);

b) entrega do equipamento/produto/material fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta, para cada evento;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, o que ensejará a rescisão do presente instrumento contratual.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.5. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global, o que ensejará a rescisão do presente instrumento contratual.

14.6. A aplicação das multas ocorrerá após regular processo administrativo, autuado de acordo com a lei e conforme rito fixado nesta Autorização de Fornecimento, as quais deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da EMBRAPA, através da GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a EMBRAPA descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO e/ou da garantia prestada.

14.7. Se o valor a ser descontado pela EMBRAPA for insuficiente, ficará o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à EMBRAPA, será cobrado judicialmente.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, na forma do artigo 49 do Decreto 10.024/2019.

14.10. As sanções administrativas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da EMBRAPA, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15. PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1. As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

15.1.1. Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer descumprimento das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto do CONTRATADO ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas;

15.1.2. A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo o descumprimento no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

15.1.3. Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com a União, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará o CONTRATADO, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.4. A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos;

IV - as penas a quais estará sujeito ao final do processo;

V - o prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos do §2º do artigo 83 da Lei 13.303/2016, momento em que lhe será facultado apresentar documentos, bem como produzir provas;

VI - Orientações para que o CONTRATADO se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, a EMBRAPA, para todos os efeitos considerará que a contratada encontra-se com vista franqueada do processo.

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

15.1.5. Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade do CONTRATADO, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa.

15.1.6. Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

I - A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;

II - A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;

III - O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;

IV - A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

15.1.7. Proferida Decisão, o CONTRATADO será notificado, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.1.8. A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso o CONTRATADO acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, no ambiente SEI, estando este evento devidamente registrado.

15.1.9. Poderá o CONTRATADO, quando da interposição do recurso, juntar os documentos que julgar convenientes.

15.1.10. O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

15.1.11. Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual, deverá encaminhar, de ofício, ao (Chefe Adjunto de Administração/Gerente de Contratação e Infraestrutura) _____ os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

15.1.12. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

07/08/2023, 10:

000078

15.1.12.1. O não conhecimento do recurso não impede a EMBRAPA de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
15.1.13. Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o CONTRATADO deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
15.1.14. Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.
15.1.15. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou certificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
15.1.16. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
15.1.17. Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

16.2. Considerando que o presente Contrato vincula-se à execução de políticas públicas pela EMBRAPA, por força do inciso III do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, é dispensado o consentimento dos titulares dos dados pessoais para os propósitos mencionados no item 15.4 abaixo.

16.4. Nos termos da Lei nº 13.709, de 2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato, ou seja, nome, nacionalidade, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, matrícula funcional, e-mail e telefone serão utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de _____ (UF), para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento simplificado de Contrato, na data constante da última assinatura digital.

PELA EMBRAPA	PELA CONTRATADA
(assinatura digital)	(assinatura digital)
Nome:	Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por Carlos Oreques Fonseca, Chefe-Adjunto, em 07/08/2023, às 11:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 9164995 e o código CRC D2D754E3.

Referência: Processo nº 21197/000/739/2023-36

SEI nº 9164995



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61420307208510256651-1
Data: 03/07/2020 08:09:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79290-G8QY:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valor Azevedo Bastos
Tulio

TJPB



000077



MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CNPJ nº 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n ° 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF n ° 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marquês de São Vicente, n ° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n ° 3523289963-0 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente n ° 1619, Sala 2705, bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:



Avenida Dom Luís, nº 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, nº 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, nº 200, bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32900592962, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Av. General Melo, 125, sala 103, bairro Dom Aquino, Cep. 78.065-290, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, nº 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ. 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraíso (Póvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ. 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Sala 4, bairro centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ. 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ. 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, nº 935, sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;



Avenida Rio Claro, nº 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ. 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, nº 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ. 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, nº 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ. 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ. 03.093.776/0016-78;

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, nº 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59;

Avenida Presidente Wilson, nº 228, 13º andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

Avenida Piauí, 700, Loja S 236, bairro Centro, município de Timon, estado do Maranhão, Cep. 65.630-030, NIRE 21900602811, CNPJ. 03.093.776/0021-35.



Delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar o endereço da filial MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 Nire 41901932764 com sede na Rua Pombal, nº 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 INCLUINDO no atual endereço o **COMPLEMENTO SALA 01**, portanto, passará a ter o seguinte endereço:

Rua Pombal, nº 175, sala 01, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A filial MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, 03.093.776/0008-68 NIRE 41901932764 com sede na Rua Pombal, nº 175, sala 01, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, terá os seguintes Canes:

4511103 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4511101 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511104 Comercio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 Comercio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

4511106 Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

4530703 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



4541203 Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4742300 Comercio varejista de material elétrico
4744001 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 Comercio varejista de materiais de construção
4752100 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4756300 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763604 Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781400 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório
4789008 Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4759899 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:



Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ.: 03.093.776/0001-91

NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE nº 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

I.I - DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA Unipessoal e seu escritório administrativo está situada na:

Avenida Marquês de São Vicente, 1619 Sala 2705, Cep. 01139-003, Várzea da Barra funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

Suas filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:



Avenida Dom Luís, nº 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, nº 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, nº 200, Bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32999039331, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraíso (Póvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4, centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;



Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104, centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aurenly IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ 03.093.776/0016-78.

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, nº 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59.

Avenida Presidente Wilson, nº 228, 13º andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, nº 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54 e,

Avenida Piauí, 700, Loja S 236, bairro Centro, município de Timon, estado do Maranhão, Cep. 65.630-030, NIRE 21900602811, CNPJ. 03.093.776/0021-35.



II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.

45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como guias, betoneiras de concreto, importação e exportação.

45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.

45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, máscaras, importação e exportação.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalares, partes e peças, capas, filtros, macas, importação e exportação.
- 47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.
- 80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



- 46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.



VI - Do Exercício.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - Da ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA.

Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



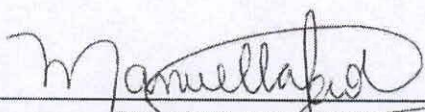
falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

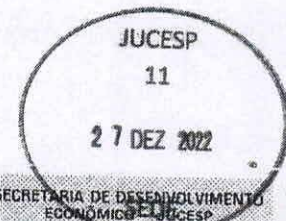
XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022


CPF. 372.532.828-50
MANUELLA JACOB



JUCESP





DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA., com sede à Av. João : **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA Rua Itagi, 599, sala 224, Pintangueiras, Lauro de Freitas/BA** Telefone: 11 2478-2818 inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0007-87, por

Declaração Sumula Vinculante 13 (STF)

Declaramos que não contrataremos empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existe fato superveniente e/ou impeditivo de habilitação, no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INC. XXXIII, DA CF

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 referentes ao pregão em epígrafe.

Matriz

Filiais



DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos que Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental que visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declara para fins de participação na Licitação em epígrafe, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no prego em epígrafe, que não empregamos servidor público em seu quadro funcional, nem que possuímos parentesco em linha reta ou colateral com pregoeiro, ou equipe de apoio do presente prego.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Para fins de participação da licitação em epígrafe, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **D E C L A R A M O S** que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos e suas alterações.

DECLARAÇÃO CNAE

Declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.**

VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaramos que todos os documentos anexados junto ao sistema do Pregão Eletrônico correspondem aos originais, sendo que em caso da inveracidade da declaração, responderá sob as penas da lei.

IDONIEDADE

Declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.



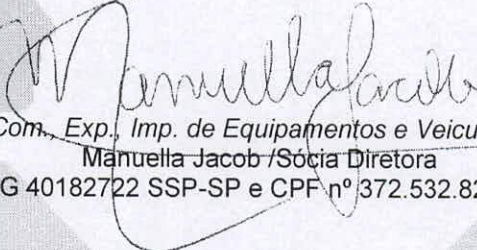
**DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL**

Declaramos sob as penas da LEI que a empresa acima, assim como seus sócios não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações deste órgão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

São Paulo, 21 de julho de 2023.


Manupa Com. Exp. Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.
Manuella Jacob / Sócia Diretora
RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funde - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br



000096

**A****EMBRAPA****A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2023****ABERTURA: 21 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 0900Hrs****CADASTRO DO RESPONSÁVEL***Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.*Rua Itagi 599, sala 224 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - CEP 42701-370 - BA Tel./Fax:
(11)945948269E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ 03.093.776/0007-87

I.E.: 118.935.378.117

Início de atividades: 01/12/1998

JUCESP SOB NIRE Nº 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0474-X - C/C: 11.898-2**REPRESENTANTE LEGAL:**

Srta. Manuella Jacob

Est. Civil: Solteira

Profissão: Diretora

CPF. 372.532.828-50

RG 40.182.722-7

Data de Nascimento: 08/10/1994

Endereço residencial: Av. Marquês de São Vicente nº1619 - Barra Funda

E-mail institucional: cotacao@manupa.com.brE-mail pessoal: cotacao@manupa.com.br

Telefone Residencial: (11) 97464-7777

Telefone Comercial: (11) 2478-2818

Telefone Celular: (11) 97464-7777

Período de gestão: Desde 2017.

Lauro de Freitas, 21 de Agosto de 2023

*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.***MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE****RG 42.313.386-X S****SP-SP e CPF nº 364.123.908-71****Matriz**Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br**Filiais**Avenida Bernardo Manuel, 10.380 - Il. 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



A

EMBRAPA**A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2023****ABERTURA: 21 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 0900Hrs**

Empresa Licitante: **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI.**
 Rua Itagi 599, sala 224 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - CEP 42701-370 - BA

Telefone: (11) 945948269

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 6 - (18) UNIDADES - RENAULT MASTER VAN PASSAGEIRO 15+1 LUGARES
- CONFORME DESCRITO ABAIXO:

VEÍCULO UTILITÁRIO - VAN 0KM, TETO ALTO: -COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS; COR BRANCA. - MOTOR À DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -Câmbio manual de 6 marcha;-Freios a disco nas 4 rodas; -Direção hidráulica ou elétrica; -Pintura na cor BRANCA; -Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; -Retrovisor externo elétrico com controle interno; -Porta lateral com fechamento automático por comando; -Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; -Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; -Travas elétricas das portas com acionamento na chave; -Sistema de alarme de fábrica; -Protetor de cárter; -Jogo de tapete de borracha; -Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); -Pneus 225 / 75 R16C; -Capacidade mínima do tanque de combustível de 70Lt; -Garantia de 12 meses sem limite de Km; -Com Todos os itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente. - COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO em nome da Embrapa - COM sistema de sinalização e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT e Logomarca do Órgão

Preço Unitário: R\$282.490,00

Preço Total: R\$5.084.820,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Em até 30º(trigésimo) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços.

Prazo e local de entrega O veículo deverá ser entregue em até 70 dias corridos, a partir do recebimento do empenho ou instrumento equivalente, na localidade indicada pela administração.

Garantia e Ass. Técnica: conforme edital, nas localidades abaixo:

EM RR: Marlin Boa Vista - Av Ville Roy, 5403 - 69301-000 Boa Vista

Ou em qualquer outra localidade: <https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>

Matriz**Filiais**

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel 10.360 - Il. O3
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Passos da Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
 Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
 42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Boa - Cuiabá - MT
 CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
 Japlim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000



Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital. Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos **OUTRAS CONDIÇÕES:** No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI*. Com sede à Rua Itagi 599, sala 224 - Pitangueiras - Lauro de Freitas - CEP 42701-370 - BA; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0007-87.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Lauro de Freitas, 21 de Agosto de 2023

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.
MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE
RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - II 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60781-740

Rua João Passoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 814
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Certidão nº: 12949110/2024

Expedição: 26/02/2024, às 17:26:51

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0007-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	000100 
Data da Consulta: 03/05/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	03.093.776/0007-87	Inscrição Estadual:	156.975.151	UF:	BA
Razão Social:	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ITAGI				
Número:	599	Complemento:	SALA 224	Bairro:	Pitangueiras
UF:	BA	Município:	LAURO DE FREITAS	CEP:	42701370
Endereço Eletrônico:	MANUPA@MANUPA.COM.BR			Telefone:	(11) 24782818

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	04/04/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/04/2019		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10033525	03.093.776/0007-87
CONTRIBUINTE	
COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADC VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	
ENDEREÇO	
RUA LEONARDO R DA SILVA PITANGUEIRAS	248 SALA 614 6 ANDAR LAURO DE FREITAS BA 42701420
PROFISSÃO / ATIVIDADE	
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/02/2023	31/03/2024

Código de Autenticidade: 56902

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

C
o
r
t
e
a
q
u
i

Corte aqui

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0007-87
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS
Endereço: R LEONARDO R DA SILVA 248 SL 614 ANDAR 6 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42701-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904112374869377

Informação obtida em 26/02/2024 17:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:07 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C46.1CB9.25FE.7264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0007-87 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2019	
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAGI		NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 224
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 09:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000105

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0007-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAGI	NÚMERO 599	COMPLEMENTO SALA 224	
CEP 42.701-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 09:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000100

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.093.776/0007-87 DUNS®: 92*****37
Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Nome Fantasia: MANUPA VEICULOS ADAPTADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2023
FGTS	Validade:	04/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2023
Receita Municipal	Validade:	05/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/07/2023 11:39

1 de 1

CPF: 372.532.828-50 Nome: MANUELLA JACOB

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2024 17:25:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ: **03.093.776/0007-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (03/07/2024) - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER (ES)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20cd9ea6bb3f71185b51d381e5e6b0dda56c1e514784be20bd1a23cbde6cc3ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113128** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Manupa - Contrato Social - Alteração Dezembro 2022**", cujo assunto é descrito como "**Manupa - Contrato Social - Alteração Dezembro 2022**", faz prova de que em **08/02/2023 08:35:54**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 08:37:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x10c4e3e8fee23f93ef9240f9d3843046000662789b385c511cf09a72b6d057a6**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420307208510256651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fcd49d38dfe3a3a027e534ebf6e38fde8160ac950fcd9edb3433de50d9831a5dc655027d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Inscrição

Estadual: 156.975.151 NO

Razão Social: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Nome Fantasia: MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA ITAGI

Número: 599

Bairro/Distrito: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

Telefone: (11) 24782818

Referência: PROXIMO A MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS

Complemento: SALA 224

CEP: 42701-370

UF: BA

E-mail: MANUPA@MANUPA.COM.BR

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/04/2019

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5229002 - Serviços de reboque de veículos

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- INTERNET
- CORREIO
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ITAGI**Referência:****Bairro:** Pitangueiras**Município:** LAURO DE FREITAS**Complemento:** SALA 224**Número:** 599**CEP:** 42701370**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**Nome:** KARINA CORREA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA PAULA FERREIRA APT 94**Número:** 3153**Bairro:** VILA PIRITUBA**Município:** SAO PAULO**UF:** SP**Referencia:****CEP:** 2915100**Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** K_NINA3@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/06/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

000112



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29901304896	CNPJ 03.093.776/0007-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2019	Início da Atividade 04/04/2019
Endereço: R ITAGI, SALA 224 599, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 98203819	Número 98203819	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA			
Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
310	29901304896	04/04/2019	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	97862614	30/05/2019	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	97946964	05/02/2020	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	98133213	19/11/2021	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
310	98203819	20/06/2022	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SALVADOR - BA, 13 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233276360

página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
35232899630	03.093.776/0007-87	04/04/2019	04/04/2019

Endereço:
R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**SITUAÇÃO****STATUS**

Data	Número		
20/06/2022	98203819	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE

Evento: 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 29901304896 CNPJ: 03.093.776/0007-87

Endereço: R ITAGI, 599 SALA 224, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701370

Observação

SALVADOR - BA, 13 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233276394

página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0027608-1

Data Inscrição: 04/10/2019

Data Renovação: 28/05/2021

Vencimento : 31/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 03.093.776/0007-87
 Razão Social: MANUPA COMER EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
 Nome Fantasia: MANUPA VEICULOS ADAPTADOS
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: NO - Normal
 Endereço: RUA Itagi , 599 SALA 614 PITANGUEIRAS
 Município: Lauro de Freitas
 Estado: BA CEP: 42.701-370

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MANUELLA JACOB	372.532.828-50	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	22/06/2022			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	03.093.776/0007-87			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	156975151	30/06/2023		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	10033525	31/03/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	16E7.579F.6070.E500	12/08/2023		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20233350449	13/08/2023		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	489076000050185420230511	09/08/2023		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023052900455618507144	27/06/2023		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	12025828/2023	17/09/2023		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL	30/06/2022	30/06/2023		
CONCORDATA E FALENCIA	00170228	30/06/2023		Negativa

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

23.10 VEICULO MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

23.20 VEICULOS SOBRE RODAS

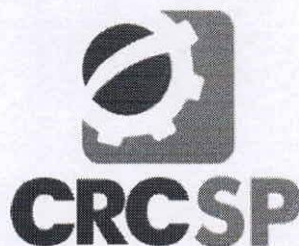
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	30/06/2022		
Receita Operacional Bruta:	162.279.476,69	Receita Operacional Líquida:	131.607.687,95
Capital Social:	1.300.000,00	Patrimônio Líquido:	37.585.833,67
Índice de Liquidez Corrente:	1,44	Índice de Endividamento:	0,69
Índice de Liquidez Geral:	1,45	Solvência Geral:	1,45

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 20/06/2023 às 08:27

**Estado da Bahia**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/058863

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	KARINA CORREA DOS SANTOS
REGISTRO	1SP225269/O-4
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	170.767.568-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/05/2023 às 14:20:34

Válido até: 01/08/2023

Código de Controle: 4962.1559.1823.6684

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



JUSTIFICATIVA

Trata o presente encaminhamento, para justificar a adesão a Ata de Registro de Preços de Orago do Governo Federal, visando contratação direta para aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 Lugares, mediante regime carona para ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, DO GOVERNO FEDERAL.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, realizado pelo órgão EMBRAPA DO ESTADO DE RORÂIMA-RR, DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL no qual a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ- 03.093.776/007-87, foi vencedora do item **ITEM 6 (VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 Lugares**, cujas especificações técnicas atendem nossas necessidades. Foi realizada pesquisa de preços, verificando-se que os valores estão condizentes com o objeto pretendido na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços, em questão, é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do equipamentos está de acordo com as especificações técnicas pretendidas, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

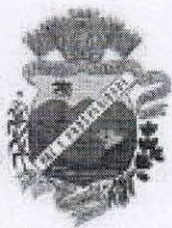
Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, já aceito pelo órgão gerenciador, fator que propicia segurança de que ao equipamento adquirido atenderá nossas demandas, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2023 do Pregão Eletrônico 08/2023/Embrapa, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual, ante a urgência da aquisição e vantajosidade.

Para tanto, encaminhamos toda a documentação para adesão, necessária a análise jurídica.

Palmital-Pr, 28 de Fevereiro de 2023.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000118

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº03/2024-GAB

Palmital (PR), 29 de Fevereiro de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos deste Memorando 55/2024, Secretaria Municipal de Saúde, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 19/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000119

Equipário

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
19	Aquisição de Material	1	26/02/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	3/2024		
Local				
27	Fundo Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN DE 15+1 LUGARES OKM, TETO ALTO COR BRANCA, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA OUTROS DOMICÍLIOS HOSPITALARES EM TRATAMENTOS ESPECÍFICOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				
	03160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
010649	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	UND	0,22	282.490,00	62.147,80
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				
	06220 00377 Transferencia Estado - Fundo a Fundo - VAN - Resol 1432/2023				Do Exercício
010649	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	UND	0,78	282.490,00	220.342,20
				Total da dotação	282.490,00
				TOTAL	282.490,00
				TOTAL GERAL	282.490,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1063	282.490,00
Cod 03160 Fonte 00303 G.Fonte E	62.147,80
Cod 06220 Fonte 00377 G.Fonte E	220.342,20

Antonio Simlano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.788-53



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000120

PARECER Nº 77/2024 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024 - LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN 15+1 PASSAGEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

A formalização de demanda foi apresentada pela Secretária de Saúde através do Memorando Nº 55/2024, e apresentada a Justificativa, onde foi deferida pelo Prefeito Municipal, andamento do processo de aquisição.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

I - DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

Emerge a indagação a ser analisada neste contexto: qual o status da utilização da modalidade de "carona" em atas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 após sua revogação em 30/12/2023. De forma concisa e precisa, deve-se elucidar as seguintes questões: é viável a adesão a atas de registro de preços regidas pela Lei nº 8.666/93 após o término de sua validade? E, em caso afirmativo, qual o regime jurídico aplicável?

Para responder a essas perguntas, é necessário inicialmente examinar os efeitos da revogação da Lei nº 8.666/93 sobre as atas estabelecidas com base nela. Especificamente, considerando que as atas de registro de preço têm validade máxima de um ano conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, questiona-se se aquelas cujo prazo de validade ultrapassa 30/12/2023 (data de revogação da Lei nº 8.666/93 conforme a Lei Complementar nº 198/2023) são automaticamente revogadas nesta data ou permanecem válidas até seu término?

Não há disposição específica sobre isso na Lei nº 8.666/93 nem na Lei nº 14.133/21. Diante dessa lacuna, entende-se pela aplicação, por analogia, da solução adotada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000121

CNPJ: 75.680.025/0001-82

pela nova Lei aos contratos firmados com base na Lei anterior, que continuarão regidos por ela (parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 14.133/21). Embora a ata de registro de preços não seja um contrato administrativo em si, o princípio é o mesmo: aplicação da doutrina tempus regit actum. Situações jurídicas consolidadas sob leis revogadas permanecem regidas por elas, a menos que haja disposição expressa em contrário.

Portanto, as atas de registro de preços estabelecidas sob a Lei nº 8.666/93 continuam válidas e regidas por ela até seu término, mesmo que este seja após 30/12/2023. Não ocorre revogação automática, nem alteração do regime normativo base. E se essas atas permanecem válidas, a adesão a elas é possível? Entende-se que sim.

Em primeiro lugar, a Lei nº 14.133/21, que substitui a Lei nº 8.666/93, expressamente prevê a adesão a atas de registro de preços, mantendo-se essa possibilidade no ordenamento jurídico mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93. Em segundo lugar, seria questionável tecnicamente afirmar que a doutrina do tempus regit actum e o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição, que mantêm válidas as atas de registro de preços estabelecidas sob a Lei nº 8.666/93 após sua revogação, impedem a produção de parte de seus efeitos (os procedimentos de adesão).

Portanto, os fundamentos jurídicos que permitem a vigência das atas de registro de preços estabelecidas com base na Lei nº 8.666/93 após sua revogação também exigem que elas produzam todos os seus efeitos, inclusive perante órgãos e entidades da administração pública que desejem aderir a elas.

Agora, se as atas estabelecidas com base na Lei nº 8.666/93 permanecem válidas após 30.12.2023, qual o regime jurídico aplicável para a adesão a essas atas por um órgão ou entidade que não participou delas? O procedimento a ser seguido é aquele vigente no momento da formalização da ata, ou seja, aquele previsto na Lei nº 8.666/93. O órgão ou entidade que deseja aderir à ata se submete ao regime jurídico aplicável a ela, e não é possível que uma ata regida pela Lei nº 8.666/93 admita adesão regulada pela legislação que a revogou.

Por outro lado, se a revogação da Lei nº 8.666/93 não afeta significativamente o procedimento de adesão, o mesmo não pode ser dito sobre seus requisitos e condições. Nesse caso, a autorização para adesão está na Lei nº 14.133/21, a única em vigor no momento. Portanto, o órgão ou entidade está sujeito às disposições dessa lei, especialmente no que diz respeito aos requisitos e condições materiais da adesão.

É importante destacar a inovação em relação aos limites quantitativos da adesão. Enquanto o Decreto nº 7.892/13 previa apenas um limite, a Lei nº 14.133/21 estabeleceu dois: o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata (§ 4º do artigo 22). Além disso, as contratações de um mesmo órgão ou entidade não podem exceder a 50% desses mesmos quantitativos (§ 4º do artigo 86).

Portanto, na Lei nº 14.133/21, tanto as contratações quanto as adesões têm limites claros estabelecidos. Assim, se o procedimento é aquele previsto na Lei nº 8.666/93, que é a legislação de regência da ata, as condições materiais de adesão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21, que é a legislação que autoriza a adesão. Isso significa que há uma diferença entre o procedimento aplicável e os requisitos da adesão, sendo que a legislação que rege a ata também rege o procedimento aplicável à adesão, enquanto os requisitos materiais da adesão são determinados pela legislação que a autoriza.



Ademais há que se ressaltar o dispositivo do artigo 38 do Decreto Federal nº 11.462 que regulamentou os art. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

(...) omissis

II - a opção escolhida **seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.**

§ 1º **Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços** firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

De tal sorte, que a conclusão desta procuradoria, com base nos argumentos anteriormente expostos é que o procedimento para a Adesão seguirá a norma de regência da Ata que se pretende aderir, qual seja a Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTOS

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica, especialmente os atos de planejamento e caráter discricionário que ensejaram a adesão da ata em comento.

Ressalte-se, ainda, que a análise toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000123

Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços.

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações. Posto isso, o Decreto nº 7.892/2013 é claro ao prever acerca da permissibilidade quanto à utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Em corroboração ao texto legal supramencionado pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

Adesão à ata de registro de preços, apelada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público (inclusive fundos), sendo necessário, todavia, o preenchimento de terminados requisitos:

São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Diante do acima exposto e tomando o Decreto nº 7.892/2013 como referência é salutar mencionar que existem requisitos essenciais e indispensáveis que devem ser cumpridos na ocasião da Adesão da Ata de Registro de Preço, vejamos:

- Dever de planejar a contratação;
- Quantitativo reservado do objeto a qual se pretende aderir por órgão não participante;
- Anuência órgão gerenciador;
- Adesão por cada órgão não participante até 50% do quantitativo de cada item



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000124

registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- Quantitativo total fixado para adesões no edital não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado em ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- Demonstração de vantajosidade;

Em corroboração ao todo exposto, vejamos o entendimento do TCU a respeito dos requisitos a serem preenchidos para alcance da legalidade da Adesão da Ata de Registro de preço por órgão ou entidade não participante:

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preço conformadas após início da vigência do novo Decreto 7.892/2013 (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013).

Providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem da administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15 §1º da Lei nº 8.666/1993 (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário)

No que tange à vantajosidade da adesão, esta Assessoria Jurídica verifica a apresentação do mapa comparativo, bem como as propostas de preços no mercado, como sendo típico cumprimento à pesquisa de mercado, como disciplina a legislação.

Segundo Justen Filho (2010), o Sistema de Registro de Preços é vantajoso por representar economia de tempo, recursos financeiros e mão de obra, à medida que afasta a necessidade da realização de inúmeras licitações para compras cuja necessidade é frequente; torna a contratação mais rápida, pela possibilidade de se realizar a licitação sem a necessidade de dotação orçamentária; maior prazo para a contratação, considerando o período de vigência da ata; flexibilidade em relação à quantidade e qualidade contratadas; e, sobretudo, a possibilidade de outros órgãos adquirirem os respectivos bens consignados naquela ata, significando dizer que uma mesma ata de registro de preços originada em processo licitatório de um órgão pode ser utilizada para atender à necessidade de compras de diferentes órgãos, situação na qual o presente caso se enquadra.

Registre-se que o quantitativo a ser adquirido não pode ultrapassar o limite previsto em ata e reservado a órgão não participante, e a administração deve se certificar de analisar estes números através dos setores competentes.

Há dotação orçamentária, termo de adequação orçamentária e autorização de despesa, formalmente preenchendo os requisitos da legislação.

CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisa-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico formal (legalidade), sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, de maneira que as informações prestadas são de responsabilidade dos gestores envolvidos. Com fulcro nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 8.666/93, esta Assessoria Jurídica entende



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000125

CNPJ: 75.680.025/0001-82

que, observadas as recomendações tecidas neste documento, não subsistiriam empecilhos ao regular trâmite processual para adesão da ata de registro de preços, através da Carona n.º 001/2024. Ante o exposto, com supedâneo na Lei n.º 8.666/93, e, considerando a justificativa apresentada pela Administração, desde que observadas as orientações acima narradas, opino pelo deslinde regular do processo examinado. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação imposta pela legislação. Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

É o parecer, submeta-se à apreciação superior.

Palmital-PR, 01 de Março de 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO DE AGRICUTLURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL

VALOR: R\$ 282.490,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e novena reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA – CNPJ-03.093.776/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 29 de Fevereiro de 2024.



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

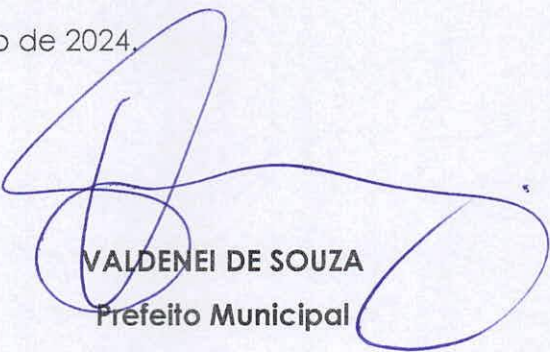
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO DE AGRICUTLURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor : R\$ 282.490,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e novena reais), tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA - CNPJ-03.093.776/0001-87**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 29 de Fevereiro de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000128

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL

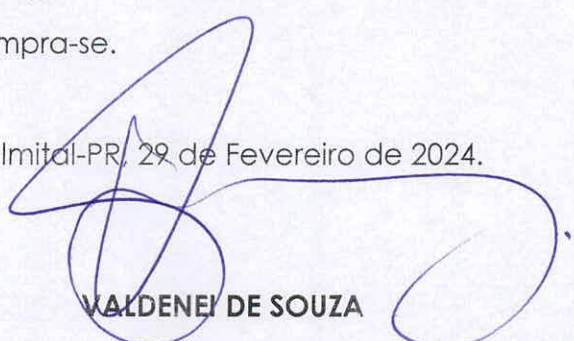
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 05/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA – CNPJ- 03.093.776/0001-87**, no valor de **R\$ 282.490,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e novena reais)**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 29 de Fevereiro de 2024.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



000129

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO DE AGRICUTLURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO
Dotação Orçamentária*	0800210301100110634490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	282.490,00
Data Publicação Termo ratificação	29/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

**PARECER JURÍDICO N.º 095/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º : 09/2024****INTERESSADA : MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS****ASSUNTO : 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ****1 RELATÓRIO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa MANUPA COMÉCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADPATADOS EIRELI em que solicita seja efetuado termo aditivo a Ata de Registro de Preços 039/2024 n.º. Contrato n.º 035/2024 para o fim de substituir o CNPJ da empresa, passando a constar o CNPJ de outra filia, tendo em vista que a operação de compra dos materiais ocorreu através da filial localizada em Lauro de Freitas – Bahia e requer-se a alteração para a filial localizada em Maringá – Paraná..

O procedimento veio acompanhado Comprovante de CNPJ, Certidões Negativas da empresa filial a que se pretende constar no contrato.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cumpre estabelecer que todo o procedimento tramitou sob a égide da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento originário teve sua gênese sob a vigência da referida normativa legal.

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação. Eis o que estabelece o referido dispositivo:

Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000131

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se "não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso".

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que "a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia".

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original. De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000132

balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmute o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

"Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato." (Grifei)

No presente caso, justifica-se a alteração do CNPJ de uma filial da empresa constante da adesão à ARP n.º 039/2023 localizada em Lauro de Freitas - Bahia, tendo em vista que a mesma participou do certame e apresentou toda a documentação pertinente, todavia, todo o processo de compra e envio dos objetos requer que seja realizado pela filial localizada em Maringá-PR.

Observa-se, primeiramente, que a referida modificação não acarreta em transformação¹, incorporação², cisão³, ou fusão⁴ societária. Os diferenciados números atinentes ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da matriz e da filial possuem apenas finalidade tributária, não se tratando de pessoas jurídicas distintas. Com efeito, tratando-se de matriz e filial, a empresa é considerada uma só, quer haja um, quer haja vários estabelecimentos, sendo esta uma questão de domicílio da pessoa jurídica, seara na qual se admite a pluralidade⁵.

1 A transformação é o ato empresarial pelo qual a sociedade passa de um tipo para outro, independentemente de dissolução e liquidação, como preceitua o art. 1.113 do Código Civil e o art. 220 da Lei nº 6.404/76.

2 A incorporação consiste na operação societária por meio da qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações (art. 1.116 do Código Civil e art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas).

3 A cisão é a operação societária por meio da qual uma sociedade transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, tanto constituídas especialmente para tal fim como já anteriormente existentes, extinguindo-se a sociedade cindida, se houver versão de todo seu patrimônio, ou dividindo-se seu capital, se for parcial a versão (art. 1.122 do Código Civil e art. 229 da Lei das Sociedades Anônimas).

4 A fusão constitui negócio plurilateral que tem por finalidade jurídica a integração de patrimônios societários em uma nova sociedade, surgindo uma nova sociedade (art. 1.119 do Código Civil e art. 228 da Lei nº 6.404/76).

5 Neste sentido: TCU - Acórdão nº 3.056/2008-Plenário.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000133

Nesse passo, não há de se falar em um terceiro na relação que não teria participado do certame e agora estaria se beneficiando da contratação, na medida em que as filiais são estabelecimentos da mesma pessoa jurídica de direito privado originariamente contratada pela Administração.

De fato, a alteração em exame não provoca repercussão no campo da personalidade contratual tampouco caracteriza subcontratação, visto que a pessoa contratada não se modifica. Assim, entende-se possível a transferência da execução do objeto pactuado de uma filial para o estabelecimento da filial da empresa mais próximo ao contratante, por meio de alteração fundada no inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93, visto não ferir a personalidade do contrato, especialmente se a Administração entender que esta alteração social não prejudicará a execução do contrato.

A dúvida a ser dirimida no momento é sobre a possibilidade de alteração do CNPJ e da inscrição estadual.

"Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

[...]

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados." (Código Civil)

Matriz, filiais, sucursais ou agências são estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. Depreende-se essa conclusão dos seguintes dispositivos do Código Civil e do Código Tributário:

Diante desse cenário, se a pessoa jurídica participar na licitação apresentando os documentos fiscais da matriz e desejar executar o contrato com a filial, cumprirá a Administração Pública solicitar a apresentação da regularidade fiscal da filial, em relação àqueles tributos não recolhidos de forma centralizada.

Assim, deve-se destacar a permanência da obrigatoriedade de comprovação da regularidade fiscal da empresa, que se funda no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Por fim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações de dados para atender os interesses e necessidades do Município, não há óbice a que se promova a alteração pretendida, tendo em vista que não há modificação do objeto nem dos valores e quantitativos licitados, mas apenas do CNPJ da empresa em relação à sua filial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000134

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo DEFERIMENTO do termo aditivo ao aditivo ao Contrato 035/2024 da adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2022, firmado com a empresa MANUPA COMÉCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADPATADOS EIRELI, para o fim de substituir o CNPJ da filial do Estado da Bahia pelo da filial do estado do Paraná, conforme autoriza o art. 58, inc. I, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, submeta-se à apreciação superior.

Palmital-PR, 19 de março de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.9456



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0008-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POMBAL	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.050-140	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2478-2818
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:27:29 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0008-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R POMBAL	NÚMERO 175	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.050-140	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANUPA@MANUPA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (11) 2478-2818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 14:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000137

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032964983-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.093.776/0008-68

Nome: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ 000138
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 330/2024

Certificamos, conforme requerido por **MANUELLA JACOB**, CPF/CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.093.776/0008-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/01/2024**

Válida até: **01/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **43289D43D047B5490157A225C1978F6E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.093.776/0008-68
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQTOS VEIC ADAPTOS EI
Endereço: RUA PADRE ELOY MORAWIETZ 41 / RES BURITI II / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

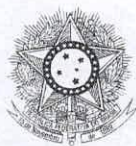
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901061378659649

Informação obtida em 18/03/2024 18:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Certidão nº: 13823067/2024

Expedição: 29/02/2024, às 14:35:54

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.093.776/0008-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:55 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **635C.7834.5CBC.300D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

000142

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202402291656187805519

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000144

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033104415-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.093.776/0008-68

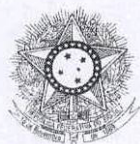
Nome: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E
VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Certidão nº: 19368747/2024

Expedição: 21/03/2024, às 08:12:29

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0008-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000146

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0008-68
Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQTOS VEIC ADAPTOS EI
Endereço: RUA PADRE ELOY MORAWIETZ 41 / RES BURITI II / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901061378659649

Informação obtida em 21/03/2024 08:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: ADESÃO A ARP N° 039/2023

Venho por meio deste ofício solicitar que seja alterado os dados da MANUPA para faturamento do veículo tipo **RENAULT MASTER VAN PASSAGEIRO 16 LUGARES**. Há que se ter em conta que:

“(i) é permitida a execução do contrato com filial em contrato assinado pela matriz, desde que comprovada a regularidade fiscal (acórdão 3.056/2008-TCU-plenário, Relator Min. Benjamin Zymler; (ii) houve a comprovação da regularidade fiscal da filial”

Insta esclarecer que, para melhor análise, verifica-se a necessidade de distinguir que matriz e filial **NÃO** são pessoas distintas, e a clareza sobre este aspecto é fundamental para elucidar as dúvidas antes apontadas. Ambos CNPJ possuem plena regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Trata-se da mesma empresa, tal filial consta em contrato social conforme anexo. Anexo também jurisprudências em todas as esferas do poder público.

Emitiremos a NF pelo CNPJ da nossa filial em Maringá/PR. Segue abaixo endereço e CNPJ da nossa filial em Maringá/PR:

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.
Rua Pombal, N° 175 - Sala 01 - Zona 03 - Maringá/PR - CEP: 87.050-140

Tel./Fax: (11)2478-2818

E-mail: suporte@manupa.com.br / cotacao@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Aguardo retorno da documentação do APOSTILAMENTO.
Caso tenha alguma dúvida, estou à disposição.

Maringá, 14 de março de 2024.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos

Adaptados EIRELI

Manuella Jacob /Sócia Diretora

40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Bema Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, blo A
Bau - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japirim I - Manaus - AM
CEP 69078-000



000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/204
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024,

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA** – CNPJ-03.093.776/0001-87, estabelecida na Rua Pombal nº 175, Sala 01, Zona 03-Maringá-Pr, CEP 87.050-140, neste ato representada por sua Administradora a Sra. MANUELA JACOB portadora da Cédula de Identidade nº 40.182.722-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50, endereços comercial na Av Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, São Paulo –SP, Cep-01139-003, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 39/2023, do Pregão Eletrônico SRP nº08/2023, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no processo de licitação, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- I. O objeto do presente instrumento é a aquisição DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN NOVA 0KM, 15+1 LUGARES, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, REALIZADO PELA EMPRESA BRASILEIRA AGROPECUARIA-EMBRAPA, VICULADA AO MINISTERIO DE AGRICUTLURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN OKM, TETOL3H2 ALTO COM CAPACIADE PARA TRANSPORTE DE 15+1 LUGARES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS	RENAUT MASTER	UN	01	282.490,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 365(dias), prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 282.490,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:08.002

Funcional Programática:10.301.1001.1063

Natureza da Despesa:4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** não prestará garantia.

7.2. A Garantia está definida pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmital-Pr, 06 de Março de 2024

VALDENEI DE
SOUZA:79577040934

Assinado de forma digital por
VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2024.03.11 16:37:10 -03'00'

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de Palmital
CNPJ-75.680.025/0001-82
CONTRATANTE

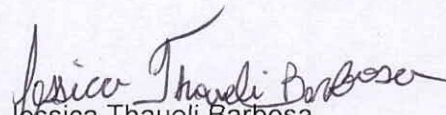
MANUELLA
JACOB:372532
82850

Assinado de forma
digital por MANUELLA
JACOB:37253282850
Dados: 2024.03.11
10:50:33 -03'00'

MANUELLA JACOB
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS
ADPATADOS LTDA – CNPJ-
03.093.776/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87


Jessica Thaueli Barbosa
CPF/MF:114.689.039-77



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo Inexigibilidade Normal Nº 5/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Marquês de São Vicente, 1619 Barra Funda - CEP: 42701370 - BAIRRO: Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0007-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MANUELLA JACOB**,

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, realizado pelo órgão **EMBRAPA DO ESTADO DE RORÁIMA-RR, DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

DATA DO CONTRATO: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 282.490,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 35/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 5/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua
Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná,
neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI
DE SOUZA**.

**CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com
endereço à Av Marquês de São Vicente, 1619 Barra Funda -
CEP: 42701370 - BAIRRO: Pitangueira, Lauro de Freitas/BA,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0007-87, neste ato
representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)
MANUELLA JACOB.

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023/EMBRAPA,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, realizado pelo
órgão EMBRAPA DO ESTADO DE RORÁIMA-RR, DO
MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E
ABASTECIMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

DATA DO CONTRATO: 07/03/2024

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 282.490,00 (Duzentos e Oitenta e Dois
Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador: DB2DF398

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2024. Edição 2978

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/204

1º ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA – CNPJ-03.093.776/0007-87, estabelecida na Rua Pombal nº 175, Sala 01, Zona 03-Maringá-Pr, CEP 87.050-140, neste ato representada por sua Administradora a Sra. MANUELA JACOB portadora da Cédula de Identidade nº 40.182.722-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o CNPJ da CONTRATADA, em razão de requisição da execução do objeto da ata através da filial sediada em Maringá-Pr, passando o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 39/2023 a vigorar nos seguintes termos:

“...MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 03.093.776/008-68.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas. Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Palmital-Pr, 20/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de Palmital
CNPJ-75.680.025/0001-82
CONTRATANTE

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2024.03.21 11:36:35
-03'00'

MANUELLA JACOB
MANUPA COM. EXP. DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA - CNPJ-03.093.776/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
CPF/MF: 031.137.989-30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/204

1º ADITIVO AO CONTRATO 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADPATADOS LTDA – CNPJ-03.093.776/0007-87, estabelecida na Rua Pombal nº 175, Sala 01, Zona 03-Maringá-Pr, CEP 87.050-140, neste ato representada por sua Administradora a Sra. MANUELA JACOB portadora da Cédula de Identidade nº 40.182.722-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o CNPJ da CONTRATADA, em razão de requisição da execução do objeto da ata através da filial sediada em Maringá-Pr, passando o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 39/2023 a vigorar nos seguintes termos:

“...MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 03.093.776/008-68.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas. Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Palmital-Pr, 20/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de Palmital
CNPJ-75.680.025/0001-82
Contratante

MANUELLA JACOB
Manupa Com. Exp. de Equipamentos de Veículos Adpatados
LTDA – CNPJ-03.093.776/0001-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

José da Luz dos Santos Cordeiro Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus

CPF/MF: 537.323.089-87 CPF/MF:031.137.989-30

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:7682DB28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>